



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 458 de 27 de Janeiro de 2012



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Fazenda



Atenção!

**Você pode pagar sua dívida ativa com desconto .
De 18/01/2012 até 31/03/2012**

Com intuito de incrementar a arrecadação tributária municipal, racionalizar a cobrança judicial e reduzir a inadimplência fiscal foi instituído pela Lei nº 2.653, de 07 de dezembro de 2011, o Programa de Regularização Fiscal do Município - REGFIS.

O REGFIS permite que o contribuinte regularize seus débitos com a Prefeitura. Essa opção pode ser feita até dia 31 de março de 2012 e implica na inclusão de todos os débitos em nome do contribuinte ou sujeito passivo, através de requerimento apresentado a Secretaria de Fazenda.

O valor mínimo para pagamento da parcela mensal será de uma UFIVA para pessoas jurídicas - R\$ 47,15 e de metade desse valor - R\$23,57 para pessoas físicas. A primeira parcela ou o pagamento em cota única deverão ser feitos em 15 dias e as demais parcelas em 30 dias. Independente da inclusão no REGFIS e mediante requerimento do contribuinte, o Poder Executivo tem autorização para remir, por contribuinte, os débitos de valor igual ou inferior a setenta reais.

Confira ao lado a tabela de desconto:

TABELA DE DESCONTO		
PARCELA	MULTA	JUROS
Única	10%	100%
03	10%	95%
03 a 06	10%	90%
06 a 12	10%	80%
12 a 24	10%	60%
24 a 42	10%	50%
42 a 120	10%	40%



1ª CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

**Confira o relatório final da etapa
municipal da Consocial de Valença
realizada em 21/10/2011**

no site:

www.valenca.rj.gov.br

Conselheiros Tutelares

No último dia 15 foi realizada a prova para Conselheiros Tutelares de Valença, gestão 2012 / 2015, na FAA.

A prova objetiva de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi elaborada e corrigida pela Associação de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro (ACTERJ). A redação teve o tema proposto e foi corrigida pelo Doutor em Língua Portuguesa pela UFRJ, professor Marcelo Andrade Leite.

Oito candidatos não compareceram para a realização da prova e vinte e quatro candidatos ainda estão no processo seletivo.

Os candidatos aprovados serão convocados para avaliação psicológica no início de fevereiro. O CMDCA irá publicar o edital nº 3, informando os locais e os critérios dessa avaliação.



Neuza – vice-presidente do CMDCA; Waltair – presidente da ACTERJ; Max Andrey - presidente do CMDCA; Rodrigo - tesoureiro da ACTERJ; e Nelsom - coordenador da regional de conselheiros tutelares.



Candidatos realizando as provas

Assessoria de Comunicação





Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Rubens da Silva Mancebo

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Thiago José Gomes Faria

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sector.pmvj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

(Responsável)

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Theodorico Garcia Palmeira

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Pedro Paulo Magalhães Graça

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Maria dos Reis

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Carlos Henrique de Souza

E-mail: henriquehuth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadornaldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadordodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5323

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9138

Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Simone de Carvalho Diz

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Patrícia Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz e Rafaela Mendes - Estagiária

Designer Gráfico: Wesley Monteiro e Rodrigo Azevedo

Site: João Felipe - Estagiário





Índice

Atos do Poder Executivo

Portarias.....	pág 3
Decretos.....	págs 3 à 12
Aviso de Revogação.....	pág 12
Aviso de Licitação.....	pág 13
Processos JARI.....	pág 13
Processos CADEP.....	pág 13
Homologação.....	pág 13
Inexibibilidade de Licitação.....	pág 13
Resolução PROJOVEM.....	pág 14
Decisão.....	pág 14
Extratos de Contrato.....	págs 14 à 18
Relatórios.....	págs 19 à 54

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Clara Pentagna Bruno, Secretária Municipal de Administração de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo de número /11 e a decisão do Comandante da Guarda;

Considerando o Art. 29 § 1º do Decreto 199/08;

RESOLVE

Art. 1º-SUSPENDER, o Sr. **PAULO SÉRGIO MURAT JÚNIOR**, matrícula nº. 134430, guarda municipal, de suas funções junto à Guarda Municipal no dia 30 de Dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de dezembro de 2011.

Clara Pentagna Bruno
Secretária de Administração

PORTARIA PMV, Nº. 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 12 de janeiro 2012, a Sr^a. **LETÍCIA MARIA NOGUEIRA BRESSANI DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Divisão Saúde da Família e PACS, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	450.000,00
	TOTAL				450.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	100.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	200.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	46.90.71.00	000	150.000,00
	TOTAL				450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.650 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando os termos do art. 45 da Lei nº. 4.320/64 e;

Considerando os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 854.374,11 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Construção de Creche Infantil – Jardim Encantado Loteamento Vadinho Fonseca	12.365.2012.2127	44.90.51.00 44.90.51.00	018 000	619.952,00 234.422,11
	TOTAL				854.374,11

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Programa Pró – Infância – Fundo Nacional de Desenvolvimento Social - Ministério da Educação e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Bolsa de Estudante para Professor	12.364.2012.2026	33.90.18.00	000	60.000,00
02.05	Bolsas de Estudo para Ensino Superior	12.364.2012.2027	33.90.18.00	000	35.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.30.00	000	40.000,00
02.05	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	12.361.2012.1014	44.90.51.00	000	50.000,00
02.05	Manutenção e de Aquisição de Transporte Escolar	12.361.2012.2013	33.90.39.00	000	49.422,11
	TOTAL				234.422,11

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.629 de 05 de setembro de 2011;

Considerando os termos do art. 45 da Lei nº. 4.320/64 e;

Considerando os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Construção do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social	08.244.2019.1145	44.90.51.00	012	100.000,00
				000	20.000,00
	TOTAL				120.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	20.000,00
	TOTAL				20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº. 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

“Estabelece normas de funcionamento das Escolas de Samba para o carnaval 2012 no Município de Valença, e dá outras providências correlatas.”



Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam reguladas as normas de funcionamento das Escolas de Samba do Carnaval 2012, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES

Artigo 1º - Os Desfiles das Escolas de Samba do ano de **2012** obedecerão às normas contidas no presente Regulamento.

CAPÍTULO I

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Artigo 2º- A PMV se responsabilizará pela adoção das medidas relativas ao funcionamento da Avenida dos Desfiles, nos termos do disposto no regulamento.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES

Artigo 3º - A Associação de Escolas de Samba de Valença se responsabilizará única e exclusivamente por tudo aquilo que se relacione com a organização do desfile, isto é, horário, cumprimento das normas deste regulamento e demais determinações da SECTUR.

CAPÍTULO III

DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DOS DESFILES

Artigo 4º - Os Desfiles de que trata este Regulamento serão realizados na Avenida Nilo Peçanha, em frente ao Fórum, até a Rua Benjamim Guimarães, no centro, nesta cidade, nos dias **19 e 21 de Fevereiro de 2012**, respectivamente **domingo e terça-feira**.

Artigo 5º - Os Desfiles começarão às **20h 30min** (vinte horas e trinta minutos).

CAPÍTULO IV

DAS AGREMIações PARTICIPANTES

Artigo 6º - O Grupo das Escolas de Samba de 2012 será composto por 6 (seis) Escolas de Samba, divididas em 02 (dois) dias de apresentações, obedecendo à seguinte ordem de Desfile para domingo e terça-feira de Carnaval:

I - dia 19 de Fevereiro de 2012 (Domingo)

ABERTURA: Clube da Alegria

- 1- Unidos do Barroso
- 2- Sociedade do Samba
- 3- Unidos do Cambota
- 4- Unidos do Jardim Valença
- 5- Acadêmicos do Dudu Lopes
- 6- Em Cima da Hora de Chacrinha

Artigo 7º - A apuração acontecerá no dia **23 de fevereiro (quinta-feira)**, com exceção do Clube da Alegria que não participará do concurso.

Artigo 8º - Não haverá Desfile das Campeãs (Conforme solicitação resultante da reunião entre a Associação das Escolas de Samba e os Presidentes das Agremiações participantes do Carnaval 2012, no dia 22 de agosto de 2011, no Clube da Alegria), havendo a entrega da premiação no **dia 25 de Fevereiro de 2012 (Sábado)**, em local a ser definido.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DOS DESFILES

Artigo 9º - A coordenação dos desfiles será feita pela SECTUR ou através de contratação de serviços de terceiros, se necessário for, precedido de licitação, sempre em comum acordo com a ASSESVA, à exceção dos patrocínios.

Parágrafo Único: Não havendo interesse das escolas em desfilar nas condições deste regulamento, a ASSESVA deverá comunicar até dia 18 de janeiro de 2012, por escrito, à SECTUR.

Artigo 10 - Caberá a SECTUR a aplicação das penalidades em conformidade com o estabelecido neste Regulamento, relacionadas a 4 (quatro) itens de atuação do desfile:

- I - Área de Concentração;
- II - Cronometragem;
- III - Dispersão;
- IV - Verificação das Obrigatoriedades Regulamentares.

Artigo 11 - A Equipe de cronometragem será composta por 4 (quatro) membros indicados pela coordenação do desfile. Os integrantes não podem ter qualquer vínculo de ligação com as agremiações carnavalescas, do município.

Parágrafo Único. A eventual ausência de membros previamente escolhidos será suprida, até o momento do início dos desfiles, por indicação da SECTUR.

Artigo 12 - À Equipe de Cronometragem compete:

I - acompanhar o acionamento do cronômetro, no início do Desfile de cada Escola de Samba, assim como a sua respectiva parada, no término de cada Desfile, com a presença opcional de um representante da Escola que desfilará;

II - apontar, em mapa específico, o tempo de Desfile de cada Escola de Samba;



III - Com base no Mapa próprio, aplicar a penalidade necessária.

SEÇÃO V

DA VERIFICAÇÃO DAS OBRIGATORIEDADES REGULAMENTARES

Artigo 13 - Fica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Valença, o pagamento de subvenção às Escolas participantes do Desfile Carnavalesco de 2012, desde que seguindo às seguintes normas:

I-No cumprimento deste regulamento;

II-Estando em dia com a prestação de contas das escolas participantes do carnaval 2011, portanto não possuindo nenhuma pendência financeira para com a PMV;

III-No cumprimento do Capítulo VII, Título II, DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

IV-Encaminhar documentação solicitada, composta de:

a) Cópia do Estatuto

b) Cópia do cartão de banco em nome da agremiação, que pode ser conta-corrente ou poupança

c) Carta de solicitação de autorização para desfilar no Carnaval 2012, neste município;

§ 1º - O pagamento da subvenção será depositado em 2 (duas) parcelas a saber: 1ª no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), a ser pago entre os dias 18 e 31 de janeiro de 2012, e a 2ª no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) após a prestação de contas da primeira parcela (com notas fiscais ou de prestação de serviços datadas do recebimento até 30 dias após), ficando a Secretaria Municipal de Fazenda, responsável por esta transação financeira. Totalizando **R\$ 16.000,00** para cada escola.

§ 2º - O não cumprimento deste regulamento anula o direito de recebimento da segunda parcela mencionada no parágrafo anterior.

§ 3º - A Associação das Escolas de Samba de Valença – ASSESVA receberá uma subvenção no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: No caso de uma Escola não desfilar (desistir) a subvenção dessa não será dividida com as demais, e a escola deverá devolver o valor recebido, até 15 dias após o término do desfile, sujeito as sanções penais previstas neste regulamento.

CAPÍTULO VI

DO TEMPO DOS DESFILES

Artigo 14 - O tempo de duração do Desfile de cada Escola de Samba será de, no mínimo, **60 (sessenta)** minutos e, no máximo, **80 (oitenta)** minutos.

Artigo 15 - Cada Escola de Samba iniciará o seu respectivo Desfile ao sinal de autorização da SECTUR, obedecendo as seguintes condições:

I-um primeiro sinal alertará que o desfile deverá ter início no prazo máximo de 15 minutos;

II-um segundo sinal determinará o início do seu desfile, ocasião em que se dará o acionamento imediato do cronômetro.

Artigo 16 - O desfile de cada escola de Samba se iniciará no momento em que, por ordem da SECTUR, for acionado o cronômetro e terminará no momento em que o último componente ou alegoria da agremiação desfilante ultrapassar a faixa demarcatória do final do desfile.

§ 1º - Caso ocorra falta parcial ou total de energia elétrica, durante o desfile de qualquer agremiação, a equipe de cronometragem parará imediatamente o cronômetro e aguardará até o retorno da mesma, momento este que a equipe de cronometragem acionará novamente o cronômetro e a agremiação continuará seu desfile.

§ 2º - O tempo perdido pela paralisação alterará o início de desfile da agremiação subsequente.

CAPÍTULO VII

TÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Artigo 17 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Escola de Samba tem a obrigatoriedade de:

I - Desfilar com o mínimo de 200 componentes, considerando-se, inclusive, os destaques posicionados no chão e nos carros alegóricos, os diretores devidamente fantasiados ou uniformizados;

II - Desfilar com mínimo de 02 carros alegóricos e máximo de 06 carros alegóricos, com altura máxima de 4,5m de altura. Ambos não motorizados.

III - Desfilar com Bateria de no mínimo 40 componentes;

IV - Desfilar com Ala de Baianas de no mínimo 06 componentes;

V - Desfilar com Comissão de Frente de no mínimo 06 e no máximo 15 componentes aparentes;

VI - Desfilar com pelo menos um casal de Mestre-sala e Porta-bandeira.

VII – Apresentar Ala das crianças com autorização do juizado de menores;

VIII - não se apresentar com animais vivos, de quaisquer espécies, inclusive para tração de alegorias;

IX - impedir a apresentação de pessoas que estejam com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;

X - impedir a utilização de instrumentos musicais de sopro ou de qualquer outro artifício que emita sons similares, **em sua Bateria**, exceto os apitos dos Diretores;

XI - Desfilar com no mínimo 2 (duas) alegorias e no máximo de 5 (cinco);

XII - não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de “merchandising” (implícito ou explícito) em Enredo, Alegorias, Adereços, Alas, Destaques, Samba-Enredo ou quaisquer outros meios, exceto:

a. nas vestimentas dos empurradores de Alegorias;

b. em prospectos com letras do Samba-Enredo;

c- nos instrumentos musicais da Bateria, desde que sejam as marcas de seus respectivos fabricantes.

XIII – Não será permitida a participação dos componentes abaixo relacionados, em desfilar em mais de uma escola de Samba, nas mesmas posições a saber:



a- Mestre de Bateria ,

b - Mestre-Sala e Porta-Bandeira

c- Grupo de intérpretes de Samba Enredo

d- Comissão de Frente

X - Não se apresentar portando latas, garrafas ou copos de qualquer espécie de bebida, incluindo não alcóolicas.

XI – Não apresentar carro alegórico com altura acima de 4,5 metros.

XII- As Escolas tenham no mínimo 200 componentes.

Artigo 18 - Recomenda-se, ainda, que a Associação das Escolas de samba observe a necessidade de:

I - até o dia de 7 (sete) de Novembro de 2011, entregar à SECTUR, os seguintes documentos:

a- Histórico e Justificativa do Enredo;

b- Ficha Técnica da Agremiação, preenchida

c- Roteiro de Desfile de cada Escola (descrição da disposição seqüencial de Alas, Alegorias e outros elementos integrantes do desfile;

II - cumprir o que determina o Provimento do Juizado de Menores, no que tange à presença de menores nos Desfiles, inclusive com relação aos que venham a se apresentar sobre Alegorias.

III - cumprir o que determina a Resolução emitida pela Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro, que versa sobre os procedimentos a serem adotados para confecção e liberação de Alegorias e as normas estabelecidas pelos demais órgãos competentes;

IV - Na ocorrência de qualquer anormalidade, transtorno, prejuízo ou acidentes decorrentes da não observância do inciso anterior, será de integral responsabilidade da respectiva Escola de Samba, isentando-se automaticamente a PMV de qualquer responsabilidade cível, criminal ou administrativa, de interposição judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Artigo 19 - A Escola de Samba que se atrasar para iniciar o desfile terá o tempo de atraso descontado do seu tempo máximo permitido para desfilar.

§ 1º - Cada Escola de Samba terá que iniciar seu desfile até 03 (três) minutos após a autorização para começar. Após os referidos três minutos, para cada minuto ultrapassado a agremiação será penalizada com a perda de 1,0 (um ponto). A fração superior a 30 segundos será arredondada para minuto.

§ 2º - O tempo mínimo de desfile de cada Escola de Samba será de 65 minutos e o máximo de 80 minutos. A agremiação que não atingir o tempo mínimo e/ou ultrapassar o tempo máximo perderá 1,0 (um ponto) por minuto, além dos pontos estipulados no parágrafo anterior caso ocorram.

§ 3º - Cada Escola de Samba terá 30 minutos para limpar a área de dispersão, sendo penalizada em 01 (um) ponto por minuto de atraso.

Artigo 20 - Na eventualidade da quebra de carro alegórico ou qualquer outra alegoria, ficando dificultada a sua remoção da passarela, durante o período do desfile, a coordenação do carnaval e SECTUR, comprometem-se a retirar a alegoria danificada, de forma a não prejudicar o desfile da concorrente a se apresentar em seguida.

§ 1º - A altura máxima permitida para todos os carros alegóricos

é de 4,5 metros, já incluídos destaques e adereços, sob pena de perder 2,0 (dois) pontos.

§ 2º - Não será permitida às Escolas de Samba a utilização de carros com tração motorizada, seja a qualquer pretexto, caso contrário, a escola perderá 2,0 (dois) pontos. Não caberá recurso sob qualquer hipótese no que se refere a este parágrafo.

Artigo 21 - O casal de Mestre-sala e Porta-bandeira, o mestre de bateria e o intérprete deverão ser exclusivos de cada agremiação, não podendo ser utilizadas por outra agremiação, bem como suas respectivas fantasias. Fica vedado também a participação da comissão de frente em partes ou em seu total, intérpretes, mestre de bateria e carros alegóricos.

Parágrafo único: O não cumprimento desta exclusividade implicará em perda de 2,0 (dois) pontos para as agremiações envolvidas, para cada irregularidade observada.

Artigo 22 - A Escola de Samba que não cumprir com o estabelecido nos artigos 3º e 4º será penalizada, para cada exigência não cumprida, com a perda dos seguintes pontos:

I - Desfilar com quantidade de componentes inferior ao estabelecido: perda de 5,0 (cinco pontos);

II - Desfilar sem a quantidade mínima exigida de carro(s) alegórico(s): deverá ter a perda de 5,0 (cinco pontos);

III - Desfilar com nenhum do(s) carro(s) alegórico(s) atendendo as medidas padrões: perda de 5,0 (cinco pontos).

IV - Desfilar com Bateria com número inferior a 40 ritmistas: perda de 5,0 (cinco pontos).

V - Desfilar com Ala de Baianas com número inferior a 06 componentes: perda de 5,0 (cinco pontos).

VI - Desfilar com Ala de Crianças com número inferior a 10 componentes: perda de 5,0 (cinco pontos).

VII - Desfilar com Comissão de Frente com número inferior a 06 ou superior a 15 componentes aparentes: perda de 5,0 (cinco pontos).

VIII - A Escola de Samba que não efetuar a sua inscrição no prazo previsto, conforme artigo 2º será automaticamente desclassificada do Carnaval 2012 e rebaixada para o Grupo B no Carnaval de 2013.

Artigo 23 - A Escola de Samba que se inscrever e não desfilar em 2012 terá até 10 (dez) dias, antes da realização do desfile, para formalizar o seu pedido de desistência, devendo devolver integralmente à Sectur, no ato da desistência, os recursos que lhe foram repassados para a participação no desfile do Carnaval de Valença- RJ 2012, sendo ainda, rebaixada para o Grupo B no Carnaval 2013. Este item ficará a cargo e responsabilidade da SECTUR.

Parágrafo único - A entidade que ausentar-se da obrigatoriedade de desfilar, sem formalizar seu pedido de desistência no prazo estabelecido no caput deste artigo e não devolver a verba a ela destinada no ato de sua desistência, será rebaixada ao Grupo B e será suspensa pelo período de 03 (três) anos de participação em desfiles do Carnaval de Valença- RJ.

Artigo 24 - Uma Escola de Samba só poderá utilizar propaganda político-partidária no seu desfile, quando o seu enredo for uma homenagem a alguma personalidade política.

Parágrafo único - A Escola de Samba que usar no seu desfile qualquer propaganda político-partidária, fora deste contexto, será desclassificado e rebaixado para o Grupo B.

TÍTULO III

DO JULGAMENTO DOS DESFILES

Artigo 25 - O corpo de julgadores será composto por 10 (dez) julgadores, a serem selecionados entre a empresa responsável pela Infra-estrutura do carnaval e ou pela SECTUR.

Artigo 26 - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição exclusiva da Coordenação dos desfiles, não podendo haver vetos após a definição dos nomes.

CAPÍTULO IX



DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

Artigo 27 - Os Quesitos em julgamento são os seguintes:

- I - Bateria;
- II - Samba-Enredo;
- III - Harmonia;
- IV - Evolução
- V - Conjunto
- VI - Enredo;
- VII - Alegorias e Adereços;
- VIII - Fantasias;
- XI - Comissão de Frente;
- X - Mestre-Sala e Porta-Bandeira.

Parágrafo Único. A SECTUR estabelecerá, em ato próprio, expresso no "Manual do Julgador", os critérios de julgamento relativos a cada Quesito.

CAPÍTULO X

DO ESPAÇO PARA OS JURADOS

Artigo 28 - O corpo de julgadores se posicionará ao longo da pista do desfile, de acordo com a ordem estabelecida no caderno de julgamento.

I - Para o julgamento de cada quesito explicitado no Art. 18, será escolhido 01 (um) jurado, que poderá dar notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a nota fracionada.

§ 1º - Toda nota diferente da máxima permitida de cada jurado, terá que ser justificada.

§ 2º - Se um dos jurados não der nota no seu quesito para uma Escola de Samba, será conferida a nota máxima naquele quesito para todas as Escolas de Samba.

§ 3º - Receberá nota Zero nos seus respectivos quesitos, as agremiações que não apresentarem em seus desfiles: casal de Mestre sala e Porta bandeira com o respectivo pavilhão, a comissão de frente, a bateria, nenhuma alegoria na quantidade prevista nos artigos 3º e 4º.

§ 4º - A Assesva fornecerá um MANUAL do Julgador com orientações relativas a cada quesito a ser julgado, assim como as formas de aplicação das penalidades.

§ 5º - Cada julgador indicará, dentre as agremiações que obtiverem a maior nota, uma que receberá o prêmio de melhor do quesito avaliado, sendo necessário uma justificativa por escrito.

II - As cabines de julgamento estarão dispostas ao longo da pista do desfile, em três blocos diferentes, em locais definidos e sinalizados pela ASSESVA.

§ 1º - Os jurados deverão permanecer em suas respectivas cabines de julgamento durante todo o tempo do desfile de cada entidade.

§ 2º - O julgador não poderá posicionar-se na passarela do desfile, somente quando autorizado por um representante da Assesva.

§ 3º - No intervalo entre os desfiles das Escolas de Samba, o julgador só poderá ausentar-se da sua cabine quando acompanhado por um representante da ASSESVA.

§ 4º - Os envelopes com suas respectivas notas e justificativas deverão ser entregues aos representantes da ASSESVA, após lacrados e rubricados pelos jurados e por dois representantes da Associação das escolas de samba, ao final de cada dia do Desfile. E estes serão entregues a Polícia Militar, na presença de um representante da

SECTUR, que os encaminhará ao FORUM da cidade.

Artigo 29 - A apuração das notas será feita pela ASSESVA.

§ 1º - Fica autorizada a entrada de instrumentos musicais no local da apuração.

§ 2º - Os resultados dos Recursos e as penalidades cabíveis às agremiações deverão ser lidos em viva voz antes do início da leitura e apuração das notas atribuídas pelos jurados.

Artigo 30 - Será considerada vencedora do Carnaval de Valença em 2012, a Escola de Samba que obtiver o maior número de pontos no somatório geral das notas atribuídas a cada quesito julgado, subtraindo-se os pontos relativos às penalidades imputadas à Escola de Samba.

Artigo 31 - Havendo empate na primeira, segunda e/ou terceira colocação, será considerada vencedora a Escola de Samba que tiver recebido a maior nota, obedecendo à ordem do Art. 10. Se persistido o empate, após eliminado todos os quesitos, serão consideradas vencedoras as agremiações que obtiverem as mesmas notas.

CAPÍTULO XI

DO SISTEMA DE ESCOLHA DOS MELHORES

Artigo 32 - Os julgadores escolherão os melhores usando o critério simples de escolha, respeitando os determinados no caderno de julgamento.

TÍTULO IV

DA APURAÇÃO

Artigo 33 - A apuração ocorrerá em local público, no dia **23 de fevereiro de 2012** (Quinta-feira), às 15h, sendo da responsabilidade exclusiva da SECTUR a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

Artigo 34 - A apuração será feita por uma Comissão integrada pelos seguintes Membros:

- I – Presidente ASSESVA
- II – Vice- Presidente ASSESVA
- III – Tesoureiro da ASSESVA
- IV - Secretário ASSESVA
- V - Um membro da SECTUR

Artigo 35 - À Comissão de Apuração compete:

I - a abertura e conferência dos malotes e envelopes contendo o caderno de julgamento preenchido pelos julgadores dos diversos quesitos;

II - a conferência de todos os Mapas e Cadernos de Julgamento;

III - a leitura e divulgação do resultado dos Desfiles

IV – lavrar e assinar as Atas de apuração

TÍTULO V

DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Artigo 36 - Persistindo, ainda, o empate, a classificação será definida por sorteio.

TÍTULO VI

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS



DAS IMPUGNAÇÕES

Artigo 37 - As Impugnações promovidas em razão de eventual infringência a este Regulamento e a outras normas estabelecidas em atos editados pela PMV, deverão ser apresentadas, por escrito, pelo Presidente da Agremiação ou seu Representante credenciado, junto a SECTUR, diretamente ao Presidente da comissão Organizadora, até o dia da Apuração dos Resultados dos Desfiles, para serem analisadas e decididas antes da abertura dos envelopes contendo os Mapas de Julgamento.

DOS RECURSOS

Artigo 38 - É de competência exclusiva da Comissão Organizadora a apreciação e julgamento de qualquer Recurso contra o resultado oficial dos desfiles, no que concerne às penalidades propostas pelas Comissões.

TÍTULO VII

DO DESFILE DAS CAMPEÃS

Artigo 39 - Não haverá Desfile das Campeãs (Conforme solicitação resultante da reunião entre a Associação das Escolas de Samba e os Presidentes das Agremiações participantes do Carnaval 2012, do dia 22 de agosto de 2011, no Clube da Alegria), havendo a entrega da premiação no **dia 25 de Fevereiro de 2012 (Sábado)**, em local a ser definido.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES PARA O CARNAVAL DE 2012

Artigo 40 - Os Desfiles do Carnaval de **2012**, serão realizados nos **dias 19 e 21 de fevereiro de 2012**, respectivamente Domingo e Terça-feira de Carnaval.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 - As Escolas de Samba deverão realizar a prestação de contas dos subsídios públicos recebidos num prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do dia da apuração.

§ 1º - Caso a Escola de Samba não preste contas no prazo estabelecido, a SECTUR tomará todas as providências cabíveis para o recebimento da importância repassada.

§ 2º - Fica a cargo da SECTUR fornecer aos presidentes das Escolas de Samba uma cartilha orientando a forma correta e legal da prestação de contas.

Artigo 42 - As escolas de samba que não desfilaram nos últimos dois anos receberá **75%** do montante da verba a ser repassada.

Artigo 43 - Toda produção artística, fônica, de autoria e de imagens produzidas para os eventos carnavalescos e para o desfile das Escolas de Samba no Carnaval 2012 poderão ser utilizados pela SECTUR, em qualquer época, como material promocional do Carnaval de Valença, sem qualquer pagamento e/ou indenização aos autores e produtores.

Artigo 44 - A Escola de Samba que desejar interpor Recurso deverá entregá-lo na sede da ASSESVA, até 15 dias após o término do carnaval 2012.

§ 1º - A ASSESVA deverá fornecer à qualquer interessado uma cópia de cada Recurso.

§ 2º - Caberá a uma Comissão formada por um representante da SECTUR, um representante da Assessoria Jurídica da ASSESVA, um representante de Marketing, que irão julgar os possíveis recursos antes da apuração das notas.

§ 3º - Deverá ser informado em viva voz, antes da apuração das notas de cada Grupo, juntamente com as penalidades imputadas

às agremiações, o resultado de cada recurso assim como penalidades cabíveis.

Artigo 45 - Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados em Reunião Plenária da SECTUR e submetidos à decisão da Secretaria, exceto os ocorridos no transcurso da Apuração dos Resultados dos Desfiles, quando a competência de deliberação será da Comissão de Apuração.

Artigo 46 - Todos os Títulos, Capítulos, Seções, Artigos, Incisos, Alíneas e Parágrafos deste Regulamento foram analisados e aprovados em Reunião Plenária da SECTUR, com a presença do Presidente da Associação das Escolas de Samba e a Secretária de Cultura e Turismo.

DECRETO Nº. 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

“Estabelece normas de funcionamento dos Blocos de Enredos e Fantasias para o carnaval 2012 no Município de Valença, e dá outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam reguladas as normas de funcionamento dos Blocos de Enredos e Fantasias do Carnaval 2012, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

ANEXO I
Regulamento para Blocos de Enredo e Fantasia - SEDE

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES

Artigo 1º - Os Desfiles de Blocos de Fantasia e de Enredo, do ano de **2012**, obedecerão às normas contidas no presente Regulamento.

CAPÍTULO I

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Artigo 2º - A PMV se responsabilizará pela adoção das medidas relativas ao funcionamento da Avenida dos Desfiles, nos termos do disposto no regulamento.

CAPÍTULO II



DAS OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES

Artigo 3º - A Associação de Blocos – ABEV, se responsabilizará única e exclusivamente por tudo aquilo que se relacione com a organização do desfile.

CAPÍTULO III

DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DOS DESFILES

Artigo 4º - Os Desfiles de que trata este Regulamento serão realizados na Avenida Nilo Peçanha, em frente ao Fórum, até a Rua Benjamim Guimarães, no centro, nesta cidade, nos dias **18 e 20 de fevereiro de 2012**, respectivamente **sábado e segunda -feira**.

Artigo 5º - Os Desfiles começarão às **20h 30 min** (vinte horas e trinta minutos).

Parágrafo único: Cada bloco de fantasia ou enredo terá o prazo de 60 minutos para apresentar o seu desfile, sendo que os demais blocos deverão iniciar o seu desfile, após 30 min do início da apresentação do bloco anterior, procedendo assim no decorrer do carnaval 2012.

CAPÍTULO IV

DAS AGREMIações PARTICIPANTES

Artigo 6º - O Grupo dos Blocos de Enredo e Fantasia de 2012 será composto por 4 (quatro) blocos, divididos em 02 (dois) dias de apresentações, obedecendo à seguinte ordem de Desfile para Sábado e Segunda -feira de Carnaval:

- I – Bloco da Terceira Idade
- II- Bloco Império do Monte D'ouro
- III– Bloco Unidos da Verde e Rosa
- IV - Bloco Explosão da Biquinha

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DOS DESFILES

Artigo 7º - À coordenação dos desfiles será feita pela SECTUR ou através de contratação de serviço de terceiros, coordenados pela SECTUR.

Artigo 8º - Caberá a SECTUR a aplicação das penalidades em conformidade com o estabelecido neste Regulamento, relacionadas a 4 (quatro) itens de atuação do desfile:

- I - Área de Concentração;
- II - Cronometragem
- III - Dispersão;
- IV - Verificação das Obrigatoriedades Regulamentares.

Artigo 9º - A Equipe de cronometragem será composta por 4 (quatro) membros indicados pela coordenação do desfile. Os integrantes não podem ter qualquer vínculo de ligação com as agremiações carnavalescas do município.

Parágrafo Único. A eventual ausência de Membros previamente escolhidos será suprida até o momento do início dos Desfiles, por indicação da SECTUR.

Artigo 10 - À Equipe de Cronometragem compete:

- I - acompanhar o acionamento do cronômetro, no início do Desfile de cada Bloco, assim como a sua respectiva parada, no término de cada Desfile;

- II - apontar, em mapa específico, o tempo de Desfile de cada Bloco;

- III- Com base no mapa próprio, aplicar a penalidade necessária.

SEÇÃO V

DA VERIFICAÇÃO DAS OBRIGATORIEDADES REGULAMENTARES

Artigo 11 - Fica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Valença, o pagamento de subvenção aos Blocos participantes do Desfile Carnavalesco de 2012, desde que seguindo às seguintes normas:

- I-No cumprimento deste regulamento;

II-Estando em dia com a prestação de contas das escolas participantes do carnaval 2011, portanto não possuindo nenhuma pendência financeira para com a PMV;

- III-Ter cumprido o regulamento do carnaval 2011.

IV-Encaminhar documentação composta de:

- a) Cópia do Estatuto
- b) Cópia do cartão de Banco em **nome da agremiação**, que pode ser conta-corrente ou poupança
- c) Carta de solicitação de autorização para desfilar no Carnaval 2012, neste município;

§ 1º - O pagamento da subvenção será depositado em 2 (duas) parcelas a saber: 1ª no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) a ser pago entre os dias 18 e 31 de janeiro de 2012, e 2ª no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), sendo a segunda após a prestação de contas da primeira parcela (com notas fiscais ou de prestação de serviços datadas do recebimento até 30 dias após), ficando a Secretaria de Fazenda, responsável por esta transação financeira. Totalizando **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) para cada bloco.

§ 2º - O não cumprimento deste regulamento anula o direito de recebimento da segunda parcela mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º - A Associação de Blocos de Embalo, Fantasia e Enredo de Valença ABEV, receberá uma subvenção no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Parágrafo único - Os Blocos que não desfilaram nos últimos dois anos receberão **75%** do montante da verba a ser repassada aos mesmos.

CAPÍTULO VI

DO TEMPO DOS DESFILES

Artigo 12 - O tempo de duração do Desfile de cada Bloco de Enredo e Fantasia será de **60 (sessenta)** minutos.

Artigo 13 - Cada Bloco iniciará o seu respectivo Desfile ao sinal de autorização da SECTUR, obedecendo as seguintes condições:

- a) um primeiro sinal alertará que o desfile deverá ter início no prazo máximo de 15 minutos;
- b) um segundo sinal determinará o início do seu desfile, ocasião em que se dará o acionamento imediato do cronômetro.

Artigo 14 - O desfile de cada Bloco se iniciará no momento em que, por ordem da SECTUR, for acionado o cronômetro e terminará no momento em que o último componente ou alegoria da agremiação desfilante ultrapassar a faixa demarcatória do final do desfile.



§ 1º - Caso ocorra falta parcial ou total de energia elétrica durante o desfile de qualquer agremiação, a Equipe de cronometragem parará imediatamente o cronômetro e aguardará até o retorno da mesma, momento este que a equipe de cronometragem acionará novamente o cronômetro e a agremiação continuará seu desfile.

§ 2º - O tempo perdido pela paralisação alterará o início de desfile da agremiação subsequente.

CAPÍTULO VII

TÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Artigo 15 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Bloco tem a obrigatoriedade de:

I – Apresentar Ala das crianças com autorização do Juizado de menores;

II - não se apresentar com animais vivos, de quaisquer espécies, inclusive para tração de alegorias;

III - impedir a apresentação de pessoas que estejam com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;

IV - impedir a utilização de instrumentos musicais de sopro ou de qualquer outro artifício que emita sons similares, **em sua Bateria**, exceto os apitos dos Diretores;

V – Não apresentar carro alegórico motorizado;

VI- Desfilar com 2 (duas) alegorias;

VII - não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de “merchandising” (implícito ou explícito) em Enredo, Alegorias, Adereços, Alas, Destaques, Samba-Enredo ou quaisquer outros meios, **exceto**:

a. nas vestimentas dos empurradores de Alegorias;

b. em prospectos com letras do Samba-Enredo;

c- nos instrumentos musicais da Bateria, desde que sejam as marcas de seus respectivos fabricantes.

VIII – Seguir rigorosamente o Regulamento da Associação de Blocos de Embalo, Fantasia e Enredo – ABEV, do Carnaval 2012 – Disposições Gerais - Cláusula 1ª até Cláusula 9ª, de 5 de Outubro de 2011.

IX - Não se apresentar portando latas, garrafas ou copos de qualquer espécie de bebida, incluindo não alcoólicas.

X- Os empurradores de carros serão responsáveis por seus carros alegóricos, antes, durante e depois do desfile do Carnaval 2012.

Artigo 16 - Recomenda-se, ainda, que a Associação de Blocos observe a necessidade de:

I - até o dia 7 de Novembro de 2011, entregar à SECTUR, os seguintes documentos:

a) Histórico e Justificativa do Enredo;

b) Ficha Técnica da Agremiação, preenchida

c) Roteiro de Desfile

II - cumprir o que determina o Provimento do Juizado de Menores, no que tange à presença de menores nos Desfiles, inclusive com relação aos que venham a se apresentar sobre Alegorias.

III - cumprir o que determina a Resolução emitida pela Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro, que versa sobre os procedimentos a serem adotados para confecção e liberação de Alegorias e as normas estabelecidas pelos demais órgãos competentes;

IV - Na ocorrência de qualquer anormalidade, transtorno, prejuízo ou acidentes decorrentes da não observância do inciso anterior, será de integral responsabilidade da respectiva Escola de samba, isentando-se automaticamente a PMV de qualquer responsabilidade cível, criminal ou administrativa, de interpelação judicial ou extrajudicial.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS PARA O CARNAVAL DE 2012

Artigo 17 - Os Desfiles do Carnaval de 2012 serão realizados nos **dias 18 e 20 de Fevereiro de 2012**, respectivamente Sábado e Segunda-feira de Carnaval.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 18 - Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados em Reunião Plenária da SECTUR e submetidos à decisão da Secretaria.

Artigo 19 - Todos os Títulos, Capítulos, Seções, Artigos, Incisos, Alíneas e Parágrafos deste Regulamento foram analisados e aprovados em Reunião Plenária da SECTUR, com a presença da Presidente da Associação de Blocos e a Secretária de Cultura e Turismo.

DECRETO Nº. 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

“Estabelece normas de funcionamento dos Blocos Carnavalescos para o carnaval 2012 do Distrito de Conservatória no Município de Valença, e dá outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam reguladas as normas de funcionamento dos Blocos Carnavalescos no Distrito de Conservatória para o Carnaval 2012, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



ANEXO I
REGULAMENTO DOS DEFILES DOS BLOCOS DE CONSERVATÓRIA

CAPÍTULO I

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS DEFILES

Artigo 1º - Este regulamento se destina à organização dos desfiles dos blocos carnavalescos do Distrito de Conservatória no ano de 2012, sob a administração da Associação de Blocos Carnavalescos de Conservatória-ABC, em parceria com a Prefeitura do Município de Valença.

Artigo 2º - Os blocos desfilarão no sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira, a partir das 20h (vinte horas);

§ 1º - O Bloco denominado "Carnaval Antigo" abrirá o desfile, no sábado, às 19 (dezenove) horas.

§ 2º - Os desfiles dos Blocos constarão da programação elaborada e decidida pelos seus respectivos representantes.

§ 3º - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, poderá haver a tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos, ficando a critério da fiscalização do evento, o julgamento da ocorrência de tais hipóteses.

§ 4º - Os Blocos que cometerem a infração prevista no caput deste artigo somente poderão desfilar após o término do desfile.

Artigo 3º - Os Blocos não filiados à ABC, até 90 (noventa) dias da realização do Carnaval, que desejarem desfilar, não poderão fazê-lo nos dias 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2012, nos horários previstos no artigo 2º do presente Regulamento.

Artigo 4º - A concentração dos Blocos antes dos desfiles será realizada na Praça Getúlio Vargas, em frente à Igreja;

Artigo 5º - Os blocos que desejarem soltar fogos de artifício, somente poderão fazê-lo no início do desfile e no centro da Praça Getúlio Vargas (mediante autorização da Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos);

Artigo 6º - Os desfiles ocorrerão nas Ruas Santo Antonio (em frente à Igreja), Luiz de Almeida Pinto e Oswaldo Fonseca;

Artigo 7º - Os carros alegóricos não poderão ter altura superior a 03 (três) metros

Artigo 8º - Os desfilantes dos Blocos serão protegidos com cordas de isolamento, controladas por seguranças;

CAPÍTULO II

DAS OBRIGATORIEDADES REGULARES

Artigo 9º - A ABC se compromete a apresentar à Prefeitura, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do Carnaval, a programação dos desfiles, contendo a ordem e os horários dos mesmos;

Artigo 10 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Bloco tem a obrigatoriedade de:

I - apresentar ala das crianças com autorização do juizado de menores;

II - não se apresentar com animais vivos, de quaisquer espécies, inclusive para tração de alegorias;

III - impedir a apresentação de pessoas que estejam com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;

IV - não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de "merchandising" (implícito ou explícito) que se refira a propagandas políticas e/ou religiosas ou quaisquer outros meios.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DOS DEFILES

Artigo 11 - A coordenação dos desfiles será feita pela ABC, orientada pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR.

Artigo 12 - O tempo de duração do desfile de cada Bloco será de no mínimo 60 (sessenta) minutos e, no máximo de 80 (oitenta) minutos.

Artigo 13 - Caberá a SECTUR a aplicação das penalidades em conformidade com o estabelecido neste regulamento, relacionadas a:

I - Horário de início e término do desfile dos Blocos nas Ruas Santo Antonio (em frente à Igreja), Luiz de Almeida Pinto e Oswaldo Fonseca;

II - Área de dispersão

III - Verificação das obrigatoriedades regulamentares

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Artigo 14 - O Bloco que se atrasar para iniciar o desfile terá o tempo de atraso descontado do seu tempo máximo permitido para desfilar.

§ 1º - Não será permitida às Escolas de Samba a utilização de carros com tração motorizada, seja a qualquer pretexto.

§ 2º - Os blocos só poderão utilizar propaganda político-partidária no desfile, quando o seu enredo for uma homenagem a alguma personalidade política.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS PARA O CARNAVAL 2012

Artigo 15 - Os Desfiles dos Blocos de Conservatória serão realizados nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, respectivamente, Sábado, Domingo, Segunda-feira e Terça-feira de Carnaval.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval, a qual será designada pela Diretoria da ABC e pela fiscalização do evento;

Artigo 17 - Este Regulamento passará a vigorar a partir da data da sua aprovação pela Prefeitura Municipal de Valença - RJ, comprometendo-se as partes envolvidas, cumpri-lo fielmente.

Artigo 18 - Todos os Títulos, Capítulos, Seções, Artigos, Incisos, Alíneas e Parágrafos deste Regulamento foram analisados e aprovados em Reunião Plenária da SECTUR, com a presença do Presidente da Associação dos Blocos Carnavalescos de Conservatória e a Secretária de Cultura e Turismo.

Aviso de Revogação
Pregão Presencial nº 002/2012

O Município de Valença-RJ torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2012 – Processo Administrativo nº 24.091/2011 que objetivava a contratação empresa para recuperação de veículos, máquinas, tratores e implementos agrícolas da Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente; micro-ônibus e veículos da Secretaria Municipal de Educação e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria PMV nº 031, de 24 de janeiro de 2012.

Comissão de Licitações



TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2012/FMS

Processo Administrativo nº: 24.176//2011/FMS

Objeto: Contratação de empresa destinada a executar as obras de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Cambota – Valença/RJ

Tipo de licitação: empreitada global, do tipo menor preço

Local para retirada do edital: Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 15 de fevereiro de 2012 às 10:00 (dez) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Presidente da Comissão de Licitações/SMS

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2012/FMS

Processo Administrativo nº: 2411/2011/FMS

Objeto: Aquisição de veículos de passeio destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de licitação: menor preço

Local para retirada do edital: Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Compras/FMS situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 13 de fevereiro de 2012 às 10:00 (dez) horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Publicação de Processos

Julgamento dia 01/12/2011

Processos Deferidos:

Proc. nº 15185/2011

Proc. nº 1415/2012

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia
Publicação de Processos

Processos Deferidos:

Proc. nº 1.291 de 18/01/2012

Proc. nº 1.416 de 19/01/2012

Proc. nº 1.417 de 19/01/2012

Processos Indeferidos:

Proc. nº 863 de 12/01/2012

Proc. nº 1.027 de 16/01/2012

Proc. nº 1.311 de 18/01/2012

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

Processo Administrativo nº : 3.033/2011

Licitação na modalidade Leilão nº 001/2011

Objeto: Leilão os bens inservíveis de propriedade do Município, tais como veículos e máquinas sucatas

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Especial de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação aos licitantes: **Renato Guedes da Silva e Fabiano Almeida de Souza**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atender ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 18 de janeiro de 2012

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1.000/2012

Objeto: Aquisição de vales transporte e recarga de vales transporte eletrônicos (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 52.065,20 (cinquenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte reais)

Fundamentação Legal: “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Marco Valério Cardoso Nackly
Comissão de Licitações



Resolução nº 01/2011, do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença, RJ

. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença, no uso de suas atribuições conferidas através das leis municipais 1827/99 e 2546/2010, e em consonância com o pré-estabelecido na plenária do dia dezessete de novembro de 2011, resolveu após votação e aprovação as seguintes propostas:

_ Considerando que o prazo para inscrição de candidatos ao processo de escolha para o Conselho Tutelar de Valença, RJ, gestão 2012/2015, teve seu período de inscrição reduzido devido a dois feriados prolongados;

_ Considerando que prolongando o último dia de inscrição, do dia 21 para o dia 25 de novembro de 2011, somente terão alterações esses quatro dias a mais para inscrição de candidatos e a semana de impugnação, que será de 28 de novembro a 02 de dezembro;

_ Considerando que nenhuma outra data sofrerá alteração, mediante esta Resolução; Resolve que a data para inscrição de candidatos ficará alterada para até o dia 25 de novembro, e o período para impugnação de candidatos será de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2011.

_ Considerando que no Edital nº 01 do processo de escolha para o Conselho Tutelar, não saiu impresso a necessidade de apresentar a certidão de Nada Consta no ato da inscrição, mas que nos cartazes das propagandas da eleição constava este pedido, em Documentos Necessários;

Resolve que será necessária a apresentação do Nada Consta Estadual no ato da inscrição do candidato.

Considerando que no item 2 – Requisitos Necessários Para a Posse - do Edital nº 01, era solicitado cópia do título eleitoral e cópia de comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em pleno gozo dos direitos políticos, para apresentar em pleno ato da inscrição do candidato;

Considerando também, que no item 17.2 do Edital 01, que cita: ... terão direito a voto todos os eleitores que apresentarem carteira de identidade, título de eleitor do município de Valença, RJ, e comprovante de votação da última eleição, proveniente da justiça eleitoral;

Resolve que não mais será necessária a apresentação de comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, nem para a inscrição de candidatos, nem para os eleitores.

Estas Resoluções entram em vigor na presente data. Encaminhe-se urgentemente aos interessados.

Valença, RJ, 17 de novembro de 2011.

Max Andrey Barbos dos Santos.
Presidente do CMDCA de Valença, RJ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº. 1418/2012.
Impugnação do Edital de Licitação do Pregão nº. 002/2012

DECISÃO

Trata-se de impugnação editalícia, autuada sob o nº. 1418/2012, onde a empresa **RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA**, representada pelo Diretor Duarte Michel Christon, solicita a impugnação do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 002/2012, com base nos seguintes motivos e fundamentos:

Item 1. – Que o Edital deve conter exigência que a empresa licitante tenha qualificação técnica, com prévio licenciamento por órgão estadual que no caso é a Licença de Operação emitida pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente FEEMA.

É o relatório, passamos a decidir.

Tendo em vista que o Pregão Presencial nº 002/2012 foi revogado, através da Portaria nº 031 de 24 de Janeiro de 2012, por solicitação de revisão do objeto pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente e acatado por Decisão Pelo Prefeito Municipal, fica prejudicada a presente impugnação por perda do objeto.

Pelo exposto, esta Comissão julga IMPROCEDENTE a presente impugnação ao Edital de Licitação do Pregão nº. 002/2012, apresentada pela empresa **RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA**.

Oficie-se dando ciência da decisão à empresa Impugnante.

P. R. N.

Valença-RJ, 25 de Janeiro de 2012.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
PREGOEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06

PROCESSO Nº: 25216/11
CONTRATO Nº: 2762/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E LUIZ FERNANDO ESTEVES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/02/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06

PROCESSO Nº: 24871/11
CONTRATO Nº: 2791/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E LUIZ ROBERTO DA SILVA DINIZ (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/03/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2805/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MANOEL DA SILVA OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2798/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCIANO DE SOUZA ROCHA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2856/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MANOEL DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25216/11
CONTRATO Nº: 2752/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MÁRCIO AURÉLIO DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/02/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25216/11
CONTRATO Nº: 2754/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCELINO ALVES DE OLIVEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/02/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25213/11
CONTRATO Nº: 3074/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MÁRCIO MENEZES DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25213/11
CONTRATO Nº: 3084/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCELO VITORINO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2833/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCO ANTÔNIO DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2851/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCO ANTÔNIO MACHADO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25213/11
CONTRATO Nº: 3088/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCO ANTÔNIO VENTURA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25213/11
CONTRATO Nº: 3089/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCO VINÍCIO VICTOR (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25213/11
CONTRATO Nº: 3079/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARCOS DO NASCIMENTO CARVALHO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 15961/2011
CONTRATO Nº: 2536/2011/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, (LOCATÁRIO) E MARIA APARECIDA DUQUE GARCIA (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DENOMINADO ÁREA "B", MEDINDO 618,58 M², SITO AO SÍTIO DA SAIBREIRA, DISTRITO DE PENTAGNA, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DO DISTRITO DE PENTAGNA.

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS.

PRAZO: 09/08/2011 A 09/08/2012.

DATA: 09 DE AGOSTO DE 2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2821/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA ANTÔNIO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25323/11
CONTRATO Nº: 2783/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2855/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARIA HORTÊNCIA B. CABRAL (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2827/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARIA IMACULADA MARCIANINE (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 3098/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MÁRIO PINHEIRO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 3097/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARIA LÚCIA DE SOUZA BANDEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25213/11
CONTRATO Nº: 3081/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MAURÍCIO DIONÍZIO DE SOUZA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2799/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MARIA REGINA DOS SANTOS ROMERO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 24372/11
CONTRATO Nº: 2782/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MAURÍCIO ELIAS FILHO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 15089/11
CONTRATO Nº: 2769/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E **MARIANA CAULO MURAT** (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2012.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2840/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MAURO SÉRGIO VENÂNCIO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM 01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25216/11
CONTRATO Nº: 2763/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E
MAXMILIANO DE ARAÚJO DINIZ (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM
01/02/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 24372/11
CONTRATO Nº: 2776/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E OLIVAR
ESTEVES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM
01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI 8.666/93**

PROCESSO Nº: 16724/11
CONTRATO Nº: 2650/11

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MICHAELA
ANASTÁCIA APARECIDA PONTES DE OLIVEIRA MAIA (CONTRATADO
(A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PRAZO: 23/10/2011 A 23/12/2011

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25214/11
CONTRATO Nº: 2738/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ORLANDO
DE ASSIS FIGUEIRA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM
01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 24372/11
CONTRATO Nº: 2787/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E MONIQUE
CADINELLI GUIMARÃES (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM
01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 24372/11
CONTRATO Nº: 2783/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ORLANDO
MAXIMIANO DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM
01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25256/11
CONTRATO Nº: 2806/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E ODETE
RAMOS DA SILVA (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM
01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
LEI Nº 2257/06**

PROCESSO Nº: 25323/11
CONTRATO Nº: 2784/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE), E OSMAR
FERREIRA DE FIGUEIREDO (CONTRATADO (A)).

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM INICIO EM
01/01/2012 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2012.

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.293.181,8	107.703,6	55.400.885,4
Pessoal Ativo	54.528.406,8	107.703,6	54.636.110,4
Pessoal Inativo e Pensionista	764.775,0	0,0	764.775,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		0,0	0,0
(-) Inat		0,0	0,0
(-) Ind		0,0	0,0
(-) Des		0,0	0,0
(-) Co		0,0	0,0
TOTAL D		13,6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			48,30 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			68.826.997,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			65.385.647,8

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controlador Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	6.148.934,2
Bancos	7.819.211,1	Consignações	6.148.934,2
Conta Movimento	1.054.800,6	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	6.764.410,5	Restos a Pagar	22.562.970,2
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	5.502.493,3
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	17.060.476,9
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	7.315.190,1
		Credores Diversos	0,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Serviços da Dívida	1.118.823,2
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	1.118.823,2
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	1.118.823,2
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	6.196.366,9
SUBTOTAL	7.819.211,1	SUBTOTAL	36.027.094,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	28.207.883,4	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	36.027.094,5	TOTAL	36.027.094,5
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			18.522.620,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

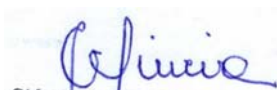
REGIME PREVIDENCIÁRIO

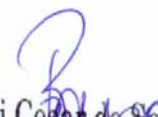
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	10.180,7
Bancos	2.594.225,1	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	2.594.225,1	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	10.180,7
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	2.766.660,4	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	104.318,8
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	104.318,8
SUBTOTAL	5.360.885,5	SUBTOTAL	114.499,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	5.246.386,0
TOTAL	5.360.885,5	TOTAL	5.360.885,5
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			5.246.386,0

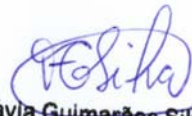
Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

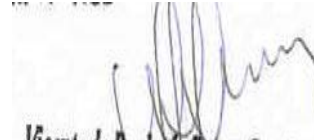
Nota :

*-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

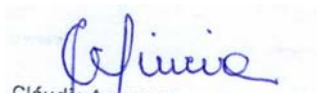


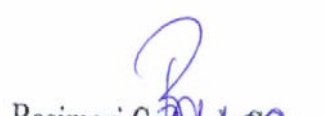
MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

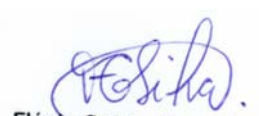
LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA VALENÇA	7.976.017,6	3.135.444,8	0	433.951,7	3.358.734,7	0	987.934,1	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	2.577.666,8	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	451.765,1	19.442,5	5	361.300,7	132.784,2	5	539.528,1	0,0
	39.377,9	0,0	11	0,0	0,0	11	0,0	0,0
	5.107.976,7	644.136,7	12	259.758,3	4.868.164,6	12	733.889,8	0,0
	241.899,3	396.649,0	15	0,0	0,0	15	22.859,6	0,0
	335.259,7	76.101,7	18	333.807,9	198.757,1	18	0,0	0,0
	8.370,0	47.939,8	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	2.115,6	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VALENÇA	3.613.528,2	175.015,2	0	72.241,4	1.909.738,2	0	49.795,1	0,0
	187.499,7	0,0	12	-40.562,6	694.335,0	12	12.982,1	0,0
	2.216.570,0	716.438,9	16	119.595,0	1.890.114,5	16	2.075.575,8	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VALENÇA	230.488,9	109.128,3	0	15.359,6	485.371,4	0	279.419,8	0,0
	139.195,2	15.686,2	12	223.071,0	3.740.298,0	12	484.200,7	0,0
	53.596,7	0,0	17	397.411,5	0,0	17	0,0	0,0
	58.146,2	4.611,5	98	-58.146,2	58.890,9	98	0,0	0,0
FUNDO MUN TRÂNSITO VALENÇA	216,3	1.918,6	0	-71,3	23.512,3	0	48.359,1	0,0
	14.350,0	16.359,6	12	0,0	207.190,0	12	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV VALENÇA - BCO CIDADANIA	0,0	0,0	0	1.015,0	1.015,0	0	88,1	0,0
	454.030,5	0,0	12	140.551,8	414.259,4	12	0,0	0,0
FUNDO HABITAÇÃO VALENÇA	114.347,1	143.620,7	0	19.411,8	246.954,8	0	6.912,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	292.500,0	12	0,0	0,0
TOTAL	21.244.750,7	5.502.493,5		-4.184.273,6	18.522.620,1		7.819.211,1	0,0


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

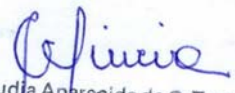

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 . ORDINÁRIOS	11.934.598,0	3.565.127,5	1.325.995,2	5.025.326,4	1.372.508,2	0,0
01 . Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 . Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 . Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	2.577.666,8	0,0
04 . Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 . SALÁRIO EDUCAÇÃO	451.765,1	19.442,5	-361.300,7	132.784,2	539.528,1	0,0
08 . Operações de Crédito Internas para Programas de Edu.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 . Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 . DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 . Operações de Crédito Internas (outros Programas)	39.377,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 . Convênios	5.903.052,1	676.182,4	1.382.840,2	0.216.746,9	1.231.072,7	0,0
13 . Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 . Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 . Transferências do FUNDEB	241.899,3	396.649,0	0,0	0,0	22.859,6	0,0
16 . SUS	2.216.570,0	716.438,9	1.119.595,0	0.890.114,5	2.075.575,8	0,0
17 . FNAS	53.596,7	0,0	397.411,5	0,0	0,0	0,0
18 . Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário)	335.259,7	76.101,7	-333.807,9	198.757,1	0,0	0,0
19 . REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 . Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 . CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 . Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 . Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 . Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 . Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 . Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 . CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 . Diversas - recursos vinculados	66.516,2	52.551,3	-58.146,2	58.890,9	0,0	0,0
99 . Diversas - recursos não vinculados	2.115,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	21.244.750,7	5.502.493,5	-4.184.273,8	18.522.620,1	7.819.211,1	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.969 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	55.400.885,4	48,30 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	68.826.997,6	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	65.385.647,8	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	20.113.507,9	17,53 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	137.653.995,3	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.236.565,8	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	18.353.866,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	8.029.816,4	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	18.522.620,1	7.819.211,1

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



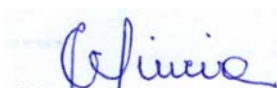
MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

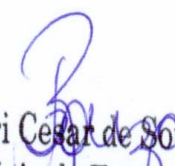
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.293.181,8	107.703,6	55.400.885,4
Pessoal Ativo	54.528.406,8	107.703,6	54.636.110,4
Pessoal Inativo e Pensionista	764.775,0	0,0	764.775,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	55.293.181,8	107.703,6	55.400.885,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			114.711.662,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			48,30 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			61.944.297,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			58.847.083,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

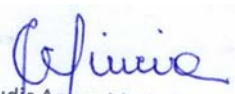
LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.823.342,0	22.306.018,7	20.589.765,7	20.113.507,9
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	22.670.941,6	21.262.929,1	19.465.872,7	18.994.684,7
Interna	22.670.941,6	21.262.929,1	19.465.872,7	18.994.684,7
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	15.780.893,2	11.263.246,6	11.263.246,6	11.263.246,6
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	12.843.743,7	8.668.162,5	8.668.162,5	8.668.162,5
Previdenciárias	12.843.743,7	8.668.162,5	8.668.162,5	8.668.162,5
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	2.937.149,5	2.595.084,1	2.595.084,1	2.595.084,1
Demais Dívidas Contratuais	6.890.048,4	9.999.682,5	8.202.626,1	7.731.438,1
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	1.022.590,0	1.043.089,6	1.123.893,0	1.118.823,2
Demais Dívidas	-1.870.189,6	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	2.910.205,6	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.071.078,9	11.258.070,4	7.004.877,2	7.819.211,1
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	5.160.873,3	14.979.092,0	14.540.075,4	14.420.141,4
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	5.218,7	9.977,8	18.201,2	10.180,7
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	5.218,7	9.977,8	18.201,2	10.180,7
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	18.913.136,4	22.306.018,7	20.589.765,7	20.113.507,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	92.960.026,0	100.501.934,8	109.424.305,0	114.711.662,8
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	23,48 %	22,19 %	18,82 %	17,53 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	20,35 %	22,19 %	18,82 %	17,53 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)'	2.197.090,2	4.005.141,7	5.046.785,0	5.360.885,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.410,3	3.773.315,8	2.502.631,5	2.594.225,1
Investimento do RPPS	2.144.679,9	231.825,9	2.544.153,5	2.766.660,4
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	5.218,7	9.977,8	17.549,4	10.180,7
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-2.197.090,2	-4.005.141,7	-5.046.785,0	-5.360.885,5


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.969 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	21.823.342,0	22.306.018,7	20.589.765,7	20.113.507,9
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	21.823.342,0	22.306.018,7	20.589.765,7	20.113.507,9

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	18.913.136,4	22.306.018,7	20.589.765,7	20.113.507,9
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	18.913.136,4	22.306.018,7	20.589.765,7	20.113.507,9
% da DC sobre a RCL	23,48 %	22,19 %	18,82 %	17,53 %
% da DCL sobre a RCL	20,35 %	22,19 %	18,82 %	17,53 %

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	92.960.026,0	100.501.934,8	109.424.305,0	114.711.662,8
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.060 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	114.711.662,75	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	—	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	18.353.866,04	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	8.029.816,39	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	6.148.934,2
Bancos	7.819.211,1	Consignações	6.148.934,2
Conta Movimento	1.054.800,6	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	6.764.410,5	Restos a Pagar	22.562.970,2
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	5.502.493,3
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	17.060.476,9
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	7.315.190,1
		Credores Diversos	0,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	-	Serviços da Dívida	1.118.823,2
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	1.118.823,2
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	1.118.823,2
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	6.196.366,9
SUBTOTAL	7.819.211,1	SUBTOTAL	36.027.094,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	28.207.883,4	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	36.027.094,5	TOTAL	36.027.094,5
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			18.522.620,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	10.180,7
Bancos	2.594.225,1	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	2.594.225,1	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	10.180,7
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	2.766.660,4	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	104.318,8
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	104.318,8
SUBTOTAL	5.360.885,5	SUBTOTAL	114.499,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	5.246.386,0
TOTAL	5.360.885,5	TOTAL	5.360.885,5
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			5.246.386,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :

*-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscrição por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA VALENÇA	7.976.017,6	3.135.444,8	0	433.951,7	3.358.734,7	0	987.934,1	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	2.577.666,8	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	451.765,1	19.442,5	5	361.300,7	132.784,2	5	539.528,1	0,0
	39.377,9	0,0	11	0,0	0,0	11	0,0	0,0
	5.107.976,7	644.136,7	12	259.758,3	4.868.164,6	12	733.889,8	0,0
	241.899,3	396.649,0	15	0,0	0,0	15	22.859,6	0,0
	335.259,7	76.101,7	18	333.807,9	198.757,1	18	0,0	0,0
	8.370,0	47.939,8	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	2.115,6	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VALENÇA	3.613.528,2	175.015,2	0	72.241,4	1.909.738,2	0	49.795,1	0,0
	187.499,7	0,0	12	-40.562,6	694.335,0	12	12.982,1	0,0
	2.216.570,0	716.438,9	16	119.595,0	1.890.114,5	16	2.075.575,8	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VALENÇA	230.488,9	109.128,3	0	15.359,6	485.371,4	0	279.419,8	0,0
	139.195,2	15.686,2	12	223.071,0	3.740.298,0	12	484.200,7	0,0
	53.596,7	0,0	17	397.411,5	0,0	17	0,0	0,0
	58.146,2	4.611,5	98	-58.146,2	58.890,9	98	0,0	0,0
FUNDO MUN TRÂNSITO VALENÇA	216,3	1.918,6	0	-71,3	23.512,3	0	48.359,1	0,0
	14.350,0	16.359,6	12	0,0	207.190,0	12	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV VALENÇA - BCO CIDADANIA	0,0	0,0	0	1.015,0	1.015,0	0	88,1	0,0
	454.030,5	0,0	12	140.551,8	414.259,4	12	0,0	0,0
FUNDO HABITAÇÃO VALENÇA	114.347,1	143.620,7	0	19.411,8	246.954,8	0	6.912,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	292.500,0	12	0,0	0,0
TOTAL	21.244.750,7	5.502.493,5	-4.184.273,8	18.522.620,1	18.522.620,1		7.819.211,1	0,0

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

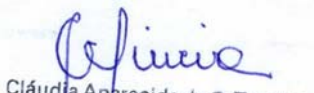
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



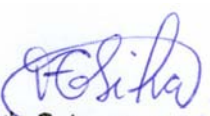
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 _ ORDINÁRIOS	11.934.598,0	3.565.127,5	1.325.995,2	6.025.326,4	1.372.508,2	0,0
01 _ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 _ Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 _ Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	2.577.666,8	0,0
04 _ Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 _ SALÁRIO EDUCAÇÃO	451.765,1	19.442,5	-361.300,7	132.784,2	539.528,1	0,0
08 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 _ DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 _ Operações de Crédito Internas (outros Programas)	39.377,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 _ Convênios	5.903.052,1	676.182,4	1.382.840,2	2.216.746,9	1.231.072,7	0,0
13 _ Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 _ Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 _ Transferências do FUNDEB	241.899,3	396.649,0	0,0	0,0	22.859,6	0,0
16 _ SUS	2.216.570,0	716.438,9	1.119.595,0	1.890.114,5	2.075.575,8	0,0
17 _ FNAS	53.596,7	0,0	397.411,5	0,0	0,0	0,0
18 _ Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário	335.259,7	76.101,7	-333.807,9	198.757,1	0,0	0,0
19 _ REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 _ Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 _ CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 _ Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 _ Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 _ Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 _ CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 _ Diversas - recursos vinculados	66.516,2	52.551,3	-58.146,2	58.890,9	0,0	0,0
99 _ Diversas - recursos não vinculados	2.115,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	21.244.750,7	5.502.493,5	-4.184.273,6	18.522.620,1	7.819.211,1	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controlador Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	55.400.885,4	48,30 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	61.944.297,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	58.847.083,0	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	20.113.507,9	17,53 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	137.653.995,3	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.236.565,8	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	18.353.866,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	8.029.816,4	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	18.522.620,1	7.819.211,1

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.387.292,0	113.387.292,0	22.076.665,5	19,5	117.629.200,8	103,7	-4.241.908,8
RECEITAS CORRENTES	110.782.292,0	110.782.292,0	22.035.420,1	19,9	116.012.175,4	104,7	-5.229.883,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.728.100,0	10.728.100,0	1.673.969,1	15,6	8.930.727,6	83,2	1.797.372,4
Impostos	10.550.500,0	10.550.500,0	1.352.049,2	12,8	6.024.541,1	57,1	4.525.958,9
Taxas	177.600,0	177.600,0	321.919,9	181,3	2.906.186,5	1.636,4	-2.728.586,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.469.000,0	7.469.000,0	1.730.374,4	23,2	4.316.385,7	57,8	3.152.614,3
Contribuições Sociais	7.469.000,0	7.469.000,0	0,0	0,0	2.492.140,8	33,4	4.976.859,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	4.425,8	0,0	-4.425,8
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	1.730.374,4	0,0	1.819.819,1	0,0	-1.819.819,1
RECEITA PATRIMONIAL	422.490,0	422.490,0	82.887,9	19,6	978.261,9	231,5	-555.771,9
Receitas Imobiliárias	50.000,0	50.000,0	8.587,7	17,2	89.681,4	179,4	-39.681,4
Receitas de Valores Mobiliários	372.490,0	372.490,0	74.300,2	19,9	888.580,5	238,6	-516.090,5
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.999.402,0	88.999.402,0	18.078.497,5	20,3	98.958.874,7	111,2	-9.959.472,7
Transferências Intergovernamentais	86.438.402,0	86.438.402,0	18.078.497,5	20,9	97.289.674,7	112,5	-10.831.272,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.561.000,0	2.561.000,0	0,0	0,0	1.689.200,0	66,0	871.800,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.163.300,0	3.163.300,0	469.991,2	14,8	2.827.925,5	89,4	335.374,5
Multas e Juros de Mora	29.300,0	29.300,0	120.320,1	410,6	527.828,7	1.801,5	-498.528,7
Indenizações e Restituições	44.000,0	44.000,0	7.587,6	17,2	28.815,4	65,5	15.184,6
Receita da Dívida Ativa	1.200.000,0	1.200.000,0	286.227,3	23,9	1.533.497,3	127,8	-333.497,3
Receitas Diversas	1.890.000,0	1.890.000,0	55.556,3	2,9	737.784,1	39,0	1.152.215,9
RECEITAS DE CAPITAL	2.605.000,0	2.605.000,0	41.245,4	1,6	1.617.025,4	62,1	987.974,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.605.000,0	2.605.000,0	41.245,4	1,6	1.617.025,4	62,1	987.974,6
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	2.605.000,0	2.605.000,0	41.245,4	1,6	1.617.025,4	62,1	987.974,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	113.387.292,0	113.387.292,0	22.076.665,5	19,5	117.629.200,8	103,7	-4.241.908,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	113.387.292,0	113.387.292,0	22.076.665,5	19,5	117.629.200,8	103,7	-4.241.908,8
DEFICIT					12.346.756,7		
TOTAL (VII) = (V+VI)	113.387.292,0	113.387.292,0	22.076.665,5	19,5	129.975.957,5	114,6	-16.588.665,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superávit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



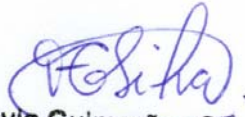
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Continua (2/3)


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

Continuação (3/3)

LRf, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (o-g)
				No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS (g/c)	%	
						No Bimestre (f)	Até 12/2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.769.492,0	32.320.670,3	145.090.162,3	17.701.987,2	129.938.854,4	20.595.242,3	111.578.222,1	18.360.632,3	76,9	33.511.940,2
DESPESAS CORRENTES	101.817.462,7	12.818.340,3	114.635.803,0	16.677.032,3	109.700.348,4	19.495.617,4	102.348.913,8	7.351.434,6	89,3	12.286.889,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.342.962,7	18.332.437,3	58.675.400,0	11.906.448,9	58.178.189,7	12.002.185,2	58.070.486,0	107.703,7	99,0	604.914,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,0	-300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	61.174.500,0	-5.214.097,0	55.960.403,0	4.770.583,4	51.522.158,7	7.493.432,2	44.278.427,8	7.243.730,9	79,1	11.681.975,2
DESPESAS DE CAPITAL	7.352.029,3	20.702.330,0	28.054.359,3	1.024.954,9	20.238.506,0	1.099.624,9	9.229.308,3	11.009.197,7	32,9	18.825.051,0
INVESTIMENTOS	4.064.752,0	20.344.330,0	24.409.082,0	934.729,6	16.562.249,0	1.009.399,6	5.553.051,3	11.009.197,7	22,7	18.856.030,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,0	-3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.284.277,3	361.000,0	3.645.277,3	90.225,3	3.676.257,0	90.225,3	3.676.257,0	0,0	100,8	-30.979,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,0	-1.200.000,0	2.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.400.000,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.000,0	10.000,0	45.000,0	8.623,7	37.103,1	8.623,7	37.103,1	0,0	82,5	7.896,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.804.492,0	32.330.670,3	145.135.162,3	17.710.610,9	129.975.957,5	20.603.866,0	111.615.325,2	18.360.632,3	76,9	33.519.837,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	112.804.492,0	32.330.670,3	145.135.162,3	17.710.610,9	129.975.957,5	20.603.866,0	111.615.325,2	18.360.632,3	76,9	33.519.837,1
SUPERÁVIT (XIII)							0,0	0,0		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	112.804.492,0	32.330.670,3	145.135.162,3	17.710.610,9	129.975.957,5	20.603.866,0	111.615.325,2	18.360.632,3		33.519.837,1

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2011 (g)		
DESPESAS CORRENTES	35.000,0	10.000,0	45.000,0	8.623,7	37.103,1	8.623,7	37.103,1	82,5	7.896,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,0	10.000,0	45.000,0	8.623,7	37.103,1	8.623,7	37.103,1	82,5	7.896,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	35.000,0	10.000,0	45.000,0	8.623,7	37.103,1	8.623,7	37.103,1	82,5	7.896,9

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))	
			No Bimestre (b)	Até 12/2011 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e + f) / total	% e + f / a		
					No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Legislativa	646.000,0	1.228.918,0	109.061,2	699.435,4	115.762,5	699.435,4	0,0	0,5	56,9	529.482,6	
Ação Legislativa	646.000,0	645.000,0	109.061,2	654.716,7	109.061,2	654.716,7	0,0	0,5	101,5	-9.716,7	
Administração Geral	0,0	583.918,0	0,0	44.718,7	6.701,2	44.718,7	0,0	0,0	7,7	539.199,3	
Administração	20.734.762,7	33.422.204,3	4.577.155,7	31.319.944,4	5.335.569,6	30.908.663,3	411.281,1	24,0	93,7	2.102.259,9	
Administração Geral	19.916.262,7	32.352.376,2	4.365.437,8	30.297.791,2	5.125.374,3	29.888.032,6	409.758,6	23,3	93,6	2.054.585,0	
Tecnologia da Informação	4.000,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	
Formação de Recursos Humanos	6.000,0	268.589,1	0,0	233.877,1	0,0	233.877,1	0,0	0,2	87,1	34.712,0	
Defesa Civil	29.000,0	27.000,0	17.183,9	21.771,1	15.661,4	20.248,6	1.522,5	0,0	80,6	5.228,9	
Previdência Básica	37.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	
Previdência do Regime Estatutário	740.000,0	766.000,0	194.533,9	764.775,0	194.533,9	764.775,0	0,0	0,6	99,8	1.225,0	
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	2.500,0	2.739,0	0,0	1.730,0	0,0	1.730,0	0,0	0,0	63,2	1.009,0	
Assistência Social	3.414.752,0	3.547.752,0	396.275,3	2.612.944,9	503.142,5	2.422.264,0	190.681,0	2,0	73,7	534.807,1	
Administração Geral	2.241.000,0	2.328.000,0	333.146,2	1.900.828,3	396.966,2	1.787.251,6	113.576,8	1,5	81,7	427.171,7	
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.000,0	305.000,0	13.654,0	233.178,5	39.489,2	214.449,7	18.728,9	0,2	76,5	71.821,5	
Assistência Comunitária	959.752,0	914.752,0	49.475,2	478.938,1	66.687,1	420.562,8	58.375,3	0,4	52,4	435.813,9	
Previdência Social	2.221.000,0	2.224.000,0	121.080,5	1.368.411,4	121.080,5	1.316.056,3	52.355,1	1,1	61,5	855.588,6	
Previdência Básica	668.000,0	911.000,0	76.543,4	515.558,9	76.543,4	515.116,0	442,9	0,4	56,6	395.441,1	
Previdência do Regime Estatutário	1.353.000,0	1.313.000,0	44.537,1	852.852,5	44.537,1	800.940,3	51.912,2	0,7	65,0	460.147,5	
Saúde	36.125.000,0	39.426.440,0	5.535.920,8	36.564.788,0	5.922.542,5	32.095.707,3	4.468.080,1	28,1	92,7	2.861.652,0	
Atenção Básica	20.574.000,0	22.604.000,0	3.357.112,1	20.517.337,6	3.758.080,9	18.287.567,6	2.229.770,0	15,7	90,8	2.086.662,4	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.182.000,0	13.227.440,0	1.977.739,2	13.133.564,8	1.841.741,4	11.211.749,5	1.921.815,3	10,1	99,3	93.875,2	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.777.000,0	2.700.000,0	81.435,0	2.216.297,4	195.651,2	1.968.498,6	247.798,6	1,7	82,1	483.702,6	
Vigilância Sanitária	592.000,0	895.000,0	119.634,4	697.588,2	127.069,0	627.892,0	69.696,3	0,5	77,9	197.411,8	
Educação	35.791.500,0	35.697.552,0	5.886.333,5	34.232.644,2	6.733.184,6	32.112.488,0	2.120.156,2	26,3	95,9	1.464.907,8	
Ensino Fundamental	32.743.500,0	34.261.677,9	5.846.130,2	33.799.254,1	6.676.295,9	31.734.493,8	2.064.760,3	25,9	98,7	462.423,8	
Ensino Médio	25.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Ensino Superior	1.000.000,0	364.000,0	37.379,1	336.528,1	37.379,1	336.528,1	0,0	0,3	92,5	27.471,9	
Educação Infantil	1.966.000,0	1.037.874,1	2.824,1	96.862,1	19.509,7	41.466,1	55.396,0	0,1	9,3	941.012,1	
Educação de Jovens e Adultos	26.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	
Educação Especial	31.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	
Cultura	310.000,0	1.335.869,6	-1.986,8	1.261.899,2	4.593,2	268.529,6	993.369,6	1,0	94,5	73.970,4	
Difusão Cultural	310.000,0	1.335.869,6	-1.986,8	1.261.899,2	4.593,2	268.529,6	993.369,6	1,0	94,5	73.970,4	
Urbanismo	3.887.000,0	13.579.083,0	784.171,9	10.128.063,6	873.621,1	4.912.391,3	5.215.671,7	7,8	74,6	3.451.019,3	
Infra-estrutura Urbana	276.000,0	6.262.033,0	28.148,3	5.656.593,2	432.909,2	1.034.652,8	4.621.940,3	4,3	90,3	605.439,8	
Serviços Urbanos	3.611.000,0	7.317.050,0	756.023,5	4.471.470,5	440.712,0	3.877.739,1	593.731,4	3,4	61,1	2.845.579,5	
Habitação	100.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	
Habitação Urbana	100.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	
Saneamento	200.000,0	675.000,0	0,0	203.496,1	5.456,0	56.503,9	146.992,2	0,2	30,1	471.503,9	
Saneamento Básico Urbano	200.000,0	675.000,0	0,0	203.496,1	5.456,0	56.503,9	146.992,2	0,2	30,1	471.503,9	
Gestão Ambiental	25.000,0	6.500,0	0,0	700,0	0,0	700,0	0,0	0,0	10,8	5.800,0	
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,0	6.500,0	0,0	700,0	0,0	700,0	0,0	0,0	10,8	5.800,0	
Agricultura	57.000,0	309.030,0	0,0	226.822,0	141.040,0	160.695,0	66.127,0	0,2	73,4	82.208,0	
Extensão Rural	57.000,0	309.030,0	0,0	226.822,0	141.040,0	160.695,0	66.127,0	0,2	73,4	82.208,0	
Comércio e Serviços	437.000,0	644.500,0	114.834,0	623.845,8	123.081,3	622.994,1	851,7	0,5	96,8	20.654,3	
Promoção Comercial	0,0	120.000,0	120.000,0	120.000,0	120.000,0	120.000,0	0,0	0,1	100,0	0,0	
Turismo	437.000,0	524.500,0	-5.166,1	503.845,8	3.081,3	502.994,1	851,7	0,4	96,1	20.654,3	
Comunicações	162.000,0	335.500,0	-50.233,2	277.646,6	69.118,3	235.597,5	42.049,1	0,2	82,8	57.853,4	
Comunicação Social	162.000,0	335.500,0	-50.233,2	277.646,6	69.118,3	235.597,5	42.049,1	0,2	82,8	57.853,4	
Transporte	1.619.000,0	2.164.000,0	59.454,4	1.892.874,2	381.429,7	1.487.636,3	405.238,0	1,5	87,5	271.125,8	
Serviços Urbanos	49.000,0	49.000,0	9.411,8	35.183,5	3.420,0	29.191,7	5.991,8	0,0	71,8	13.816,5	
Transporte Rodoviário	1.570.000,0	2.115.000,0	50.042,6	1.857.690,8	378.009,7	1.458.444,6	399.246,2	1,4	87,8	257.309,2	
Desporto e Lazer	186.000,0	4.349.336,1	19.634,0	4.393.449,0	111.509,5	299.629,7	4.093.819,3	3,4	101,0	-44.112,9	
Desporto de Rendimento	186.000,0	192.000,0	6.809,0	106.183,8	6.588,0	95.513,5	10.669,9	0,1	55,3	85.816,2	
Desporto Comunitário	0,0	4.157.336,1	12.825,0	4.287.265,2	104.921,5	204.115,7	4.083.149,4	3,3	103,1	-129.929,0	
Encargos especiais	4.284.277,3	4.433.277,3	156.884,7	4.464.254,3	156.884,7	4.464.254,3	0,0	3,4	100,7	-30.976,9	
Refinanciamento da Dívida Interna	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviço da Dívida Interna	3.284.277,3	3.645.277,3	90.225,3	3.676.257,0	90.225,3	3.676.257,0	0,0	2,8	100,8	-30.979,7	
Outros Encargos Especiais	700.000,0	788.000,0	66.659,4	787.997,2	66.659,4	787.997,2	0,0	0,6	100,0	2,8	
Reserva de Contingência	3.900.000,0	2.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.400.000,0	
Reserva de Contingência	3.600.000,0	2.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.400.000,0	
TOTAL (I)	113.800.292,0	145.779.962,3	17.708.585,9	130.271.219,2	20.598.015,9	112.063.547,1	18.207.672,0	100,0	89,4	15.508.743,1	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Previdência Social	35.000,0	45.000,0	5.850,1	34.351,9	5.850,1	34.351,9	0,0	0,0	76,3	10.648,1	
Previdência do Regime Estatutário	35.000,0	45.000,0	5.850,1	34.351,9	5.850,1	34.351,9	0,0	0,0	76,3	10.648,1	
TOTAL (II)	35.000,0	45.000,0	5.850,1	34.351,9	5.850,1	34.351,9	0,0	100,0	76,3	10.648,1	

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

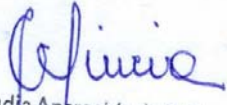
R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2011 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e + f) / total	% e + f / a	
					No Bimestre (d)	Até 12/2011 (e)				
TOTAL (III) = (I + II)	113.835.292,0	145.824.962,3	17.714.435,9	130.305.571,1	20.603.865,9	112.097.899,0	18.207.672,0	100,0	89,4	15.519.391,2

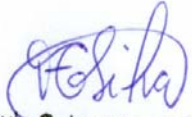
Fonte :

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.123.577,8	9.695.331,4	10.138.739,5	10.558.237,5	10.194.747,5	9.136.859,4	9.259.318,7	13.684.785,0	8.196.832,9	9.747.638,8	9.903.973,0	13.795.091,7	125.435.133,6	119.532.292,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	516.176,5	566.906,7	1.040.292,4	1.842.440,8	471.937,6	470.922,5	572.552,3	631.010,1	424.106,3	720.413,3	854.808,9	819.160,2	8.930.727,6	10.728.100,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.380,2	33.260,5	45.377,1	0,0	135.619,9	120.009,4	126.339,2	141.966,1	128.671,1	128.121,2	129.887,0	205.962,4	1.205.593,1	6.520.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	387.855,9	390.811,6	201.290,1	197.683,7	179.349,9	188.366,7	265.929,2	306.034,1	173.937,2	225.999,0	349.982,4	295.715,0	3.162.954,8	2.000.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	42.092,1	56.040,7	7.013,6	0,0	72.006,5	32.101,7	89.268,1	87.966,8	54.322,1	144.093,6	51.318,4	128.817,5	765.041,1	500.500,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	61.942,5	72.923,5	79.810,6	74.966,3	64.748,2	98.051,5	68.472,6	35.000,1	48.800,8	95.871,4	75.890,0	114.476,5	890.952,2	1.530.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	13.905,8	13.870,4	706.800,8	1.569.790,8	20.215,1	32.393,2	22.544,2	60.043,0	18.375,1	126.328,1	247.731,1	74.188,8	2.906.186,4	177.600,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	247.355,0	370.849,9	446.293,5	621.708,0	253.494,3	375.201,2	168.943,0	16.917,7	15.373,7	70.874,6	6.659,2	1.723.715,1	4.316.385,6	7.469.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	46.582,4	49.871,8	93.926,7	60.495,0	103.359,5	67.154,5	72.154,7	219.968,6	84.288,6	97.582,0	31.405,5	51.482,5	979.261,8	422.490,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.094.349,9	8.067.660,9	8.451.832,4	8.020.575,1	9.140.532,8	7.991.890,8	8.193.270,3	12.560.784,9	7.452.047,9	8.666.746,0	8.811.653,2	10.930.488,9	108.381.833,1	97.749.402,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.850.380,5	1.993.168,7	1.301.234,6	1.724.711,3	1.979.607,7	1.786.735,4	700.203,4	2.387.566,6	1.251.654,3	1.645.211,2	1.738.228,7	2.923.112,5	21.281.815,4	19.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	9.054,1	108.649,2	124.000,0
Cota-Parte do ITR	7.105,1	628,6	282,5	427,4	1.088,7	448,7	389,9	1.526,3	9.768,5	24.427,5	5.817,2	6.826,5	58.738,0	2.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.413.449,5	1.696.792,4	2.124.710,0	1.583.567,0	2.131.573,9	1.973.208,6	1.841.480,8	2.046.832,7	2.018.534,8	1.915.718,9	2.235.007,9	2.100.242,8	24.081.129,3	22.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	351.002,1	353.006,6	290.767,4	158.776,0	134.877,6	73.238,6	70.963,9	59.785,9	45.354,0	46.219,9	41.731,7	53.694,8	1.679.418,5	2.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	64.426,3	65.557,0	40.123,8	291.598,5	54.726,9	106.669,9	4.723,3	50.468,2	51.486,5	59.057,1	24.822,9	75.159,5	888.719,9	458.000,0
Transferências do FUNDEB	1.911.392,5	1.634.702,7	1.874.532,8	1.566.300,1	1.835.573,4	1.637.661,3	1.526.880,3	1.665.620,4	1.594.617,2	1.576.450,3	1.772.959,7	1.755.768,5	20.352.459,3	17.000.000,0
Outras Transferências Correntes	3.487.538,8	2.314.750,8	2.811.126,5	2.686.140,7	2.994.030,5	2.404.974,2	4.039.564,6	6.339.930,5	2.471.578,5	3.390.607,0	2.984.031,0	4.006.630,0	39.930.903,5	37.165.402,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.114,0	640.042,1	107.394,5	13.019,6	225.423,3	231.690,4	252.398,4	256.113,7	221.016,4	192.022,9	199.446,2	270.245,0	2.827.525,5	3.163.300,0
DEDUÇÕES (II)	1.047.660,9	1.009.066,3	870.988,0	1.093.078,3	1.080.122,2	1.017.775,6	544.311,0	911.046,7	687.987,3	797.790,2	810.880,7	852.764,1	10.723.471,3	12.580.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	123.677,5	185.424,9	117.754,2	340.163,0	217.936,5	227.931,2	18.945,8	0,0	10.816,8	57.852,5	0,0	0,0	1.300.512,4	3.830.000,0
Servidor	123.677,5	185.424,9	117.754,2	340.163,0	217.936,5	227.931,2	18.945,8	0,0	10.816,8	57.852,5	0,0	0,0	1.300.512,4	3.830.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	923.983,4	823.641,4	753.223,8	752.915,3	862.185,7	789.844,4	525.365,2	911.046,7	677.170,5	739.937,7	810.880,7	852.764,1	9.422.958,9	8.750.000,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	10.075.916,9	8.686.265,1	9.267.751,5	9.465.159,2	9.114.625,3	8.119.083,8	8.715.007,7	12.773.738,3	7.508.845,6	8.949.846,6	9.093.092,3	12.942.327,6	114.711.662,3	106.952.292,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 114.711.662,75

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.479.000,0	7.479.000,0	0,0	2.959.264,3	2.199.903,6		
RECEITAS CORRENTES	7.479.000,0	7.479.000,0	0,0	2.959.264,3	2.199.903,6		
Receita de Contribuições	7.469.000,0	7.469.000,0	0,0	2.492.140,8	2.038.780,8		
Pessoal Civil	7.469.000,0	7.469.000,0	0,0	2.492.140,8	2.038.780,8		
Contribuição Patronal Civil	3.639.000,0	3.639.000,0	0,0	1.191.628,4	294.533,8		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.639.000,0	3.639.000,0	0,0	1.300.329,4	1.727.812,1		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	76.000,0	76.000,0	0,0	183,0	16.434,9		
Contribuição de Pensionista Civil	115.000,0	115.000,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	10.000,0	10.000,0	0,0	467.123,5	161.122,8		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,0	10.000,0	0,0	467.123,5	161.122,8		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	772.506,2		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	7.479.000,0	7.479.000,0	0,0	2.959.264,3	2.972.409,8		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até 6º Bim/2011		Até 6º Bim/2010		
			LIQUIDADAS		LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.934.200,0	2.957.200,0	0,0	236.069,4	209.140,3	360.484,1	82.196,0
ADMINISTRAÇÃO	534.200,0	557.200,0	0,0	236.069,4	209.140,3	360.484,1	82.196,0
Despesas Correntes	496.200,0	539.200,0	0,0	235.431,4	209.140,3	340.998,8	82.196,0
Despesas de Capital	38.000,0	18.000,0	0,0	638,0	0,0	19.485,3	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.400.000,0	2.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	2.400.000,0	2.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	2.400.000,0	2.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	2.934.200,0	2.957.200,0	0,0	236.069,4	209.140,3	360.484,1	82.196,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	4.544.800,0	4.521.800,0	0,0	2.514.054,6	-	2.611.925,7	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010		
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			0,0		
VALOR							
BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
		Dez/2011	Dez/2010				
Caixa	0,0	0,0	0,0				
Bancos Conta Movimento	2.596.618,3	2.594.225,1	52.410,3				
Investimentos	2.665.757,7	2.766.660,4	2.144.679,9				
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0				
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	5.262.376,0	5.360.885,5	2.197.090,2				

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

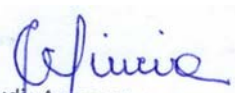
R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	772.508,2
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	772.508,2
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	772.508,2
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	772.508,2
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	772.508,2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2011	Até 6º Bim/2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.060 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/Out/2011 (b)	Em 31/Dez/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.823.342,0	20.302.986,3	20.113.507,9
DEDUÇÕES (II)	2.910.205,6	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.071.078,9	7.788.594,6	7.819.211,1
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	5.160.873,3	14.474.607,6	14.420.141,4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.913.136,4	20.302.986,3	20.113.507,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.974.146,6	674.602,0	674.602,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	13.938.989,8	19.628.384,3	19.438.905,9

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Dez/2011 (c - a)
VALOR	-189.478,4	5.499.916,1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010	Em 31/Out/2011	Em 31/Dez/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	2.197.090,2	5.138.473,2	5.360.885,5
Ativo Disponível	52.410,3	2.550.754,0	2.594.225,1
Investimentos do RPPS	2.144.679,9	2.587.719,2	2.766.660,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-2.197.090,2	-5.138.473,2	-5.360.885,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-2.197.090,2	-5.138.473,2	-5.360.885,5

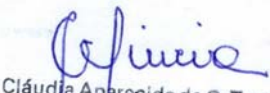
AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/Out/2011 (b)	Em 31/Dez/2011 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	21.823.342,0	20.302.986,3	20.113.507,9
Deduções (II)	2.910.205,6	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	18.913.136,4	20.302.986,3	20.113.507,9
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	4.974.146,6	674.602,0	674.602,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	13.938.989,8	19.628.384,3	19.438.905,9

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Dez/2011 (c - a)
VALOR	-189.478,4	5.499.916,1

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

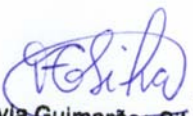
LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2011	Jan a Dez/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	110.419.802,0	21.961.119,9	115.590.718,3	94.967.395,1
Receitas Tributárias	10.728.100,0	1.673.969,1	8.930.727,6	8.023.096,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.520.000,0	335.849,4	1.205.593,2	2.899.826,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.000.000,0	645.697,4	3.162.954,7	3.156.558,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	500.500,0	180.135,9	765.041,0	808.638,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.530.000,0	190.366,5	890.952,2	731.591,6
Outras Receitas Tributárias	177.600,0	321.919,9	2.906.186,5	426.481,4
Receita de Contribuição	7.469.000,0	1.730.374,4	4.316.385,7	4.635.995,8
Receita Previdenciária	7.469.000,0	0,0	2.492.140,8	2.811.287,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	1.730.374,4	1.824.244,9	1.824.708,8
Receita Patrimonial Líquida	60.000,0	8.587,7	556.804,8	167.052,3
Receita Patrimonial	422.490,0	82.887,9	978.261,8	676.436,3
(-)Aplicações Financeiras	362.490,0	74.300,2	421.457,0	509.384,0
Transferências Correntes¹	88.999.402,0	18.078.497,5	98.958.874,7	79.291.541,2
Cota Parte FPM (80%)	15.200.000,0	3.909.978,8	17.206.433,0	13.962.131,8
Cota Parte ICMS (80%)	17.600.000,0	3.468.200,6	19.285.434,2	17.462.959,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	98.000,0	14.486,7	86.919,9	87.796,6
Convênios	2.561.000,0	0,0	1.689.200,0	0,0
Outras Transferências Correntes	53.540.402,0	10.685.831,4	60.690.887,6	47.778.653,7
Demais Receitas Correntes	3.163.300,0	469.691,2	2.827.925,5	2.849.709,1
Dívida Ativa	1.200.000,0	286.227,3	1.533.497,3	2.077.164,6
Diversas Receitas Correntes	1.963.300,0	183.463,9	1.294.428,2	772.544,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.605.000,0	41.245,4	1.617.025,4	3.719.007,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	2.605.000,0	41.245,4	1.617.025,4	3.719.007,0
Convênios	2.605.000,0	41.245,4	1.617.025,4	3.719.007,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.605.000,0	41.245,4	1.617.025,4	3.719.007,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	113.024.802,0	22.002.365,3	117.207.743,7	98.686.402,1


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Jan a Dez/2011		Jan a Dez/2010		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	114.680.803,0	19.504.241,1	102.386.016,9	7.351.434,5	88.390.051,2	6.071.712,9
Pessoal e Encargos Sociais	58.720.400,0	12.010.808,9	58.107.589,1	107.703,7	41.601.922,3	346.331,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	87.976,1	0,0
Outras Despesas Correntes	55.960.403,0	7.493.432,2	44.278.427,8	7.243.730,9	46.700.152,8	5.725.381,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	114.680.803,0	19.504.241,1	102.386.016,9	7.351.434,5	88.302.075,1	6.071.712,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	28.054.359,3	1.009.624,8	9.229.308,3	11.009.197,7	8.932.797,7	5.206.475,0
Investimentos	24.409.082,0	1.009.399,8	5.553.051,3	11.009.197,7	3.095.942,1	5.206.474,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	210.660,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	210.660,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	3.645.277,3	90.225,3	3.676.257,0	0,0	5.626.165,7	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	24.409.082,0	1.009.399,5	5.553.051,3	11.009.197,7	3.306.632,0	5.206.475,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	141.489.885,0	20.513.640,6	107.939.068,2	18.360.632,2	91.608.707,1	11.278.187,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-28.465.083,0	1.488.724,7	-9.091.956,7		-4.200.492,9	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	0,0		0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

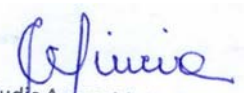
Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Notas :

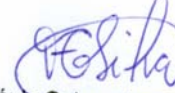
¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2010	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2010										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA VALENÇA	6.453.244,8	1.892.285,0	00	334.937,0	895.821,8	7.114.771,9	-335.242,5	1.063.874,7	00	683.803,9	617.534,3	-572.706,0
	240.887,0	37.660,7	05	0,0	37.660,7	240.887,0	-96.230,7	239.066,7	05	77.585,2	215.673,3	-150.422,5
	39.377,9	0,0	11	0,0	0,0	39.377,9	0,0	0,0	11	0,0	0,0	0,0
	1.663.756,2	137.001,5	12	0,0	50.895,6	1.749.862,1	55.717,3	5.199.472,1	12	0,0	3.156.833,1	2.098.356,3
	11.410,6	230.488,7	15	0,0	0,0	241.899,3	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	90.353,3	7.815,1	18	0,0	7.815,1	90.353,3	-72.759,6	260.560,5	18	31.796,0	244.906,4	-88.901,5
	0,0	1.732,5	98	0,0	521,5	1.211,0	0,0	7.673,0	98	514,0	0,0	7.159,0
	2.115,6	0,0	99	0,0	0,0	2.115,6	22.690,0	0,0	99	22.690,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VALENÇA	3.778.306,9	130.261,5	00	22.425,4	323.058,3	3.563.084,7	7.334,9	756.152,5	00	599.983,9	40.818,6	122.684,9
	187.499,7	0,0	12	0,0	0,0	187.499,7	0,0	0,0	12	9.179,5	31.383,1	-40.562,6
	856.039,3	681.940,9	16	81.461,7	664.887,6	791.630,9	44.165,5	2.043.822,3	16	453.981,4	1.328.662,5	305.343,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VALENÇA	162.615,7	74.872,5	00	0,0	40.469,3	197.018,9	0,0	80.499,3	00	0,0	31.669,9	48.829,4
	20.971,2	0,0	12	0,0	0,0	20.971,2	0,0	0,0	12	74,4	104.772,6	-104.847,0
	56.091,7	14.533,7	17	0,0	17.028,7	53.596,7	-35.283,8	496.650,1	17	0,0	63.954,8	397.411,5
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN TRÂNSITO VALENÇA	86,3	0,0	00	0,0	0,0	86,3	58,7	130,0	00	0,0	130,0	58,7
	14.350,0	0,0	12	0,0	0,0	14.350,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV VALENÇA - BCO CIDADIA	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	1.015,0	00	0,0	0,0	1.015,0
	32,0	0,0	12	0,0	0,0	32,0	0,0	868.257,9	12	0,0	273.707,6	594.550,3
FUNDO HABITAÇÃO VALENÇA	0,0	122.471,6	00	0,0	11.078,7	111.392,9	0,0	25.320,2	00	0,0	2.954,2	22.366,0
TOTAL (I)	13.577.138,2	3.331.064,6		438.824,1	2.049.237,3	14.420.141,4	-409.550,2	11.042.494,3		1.879.608,3	6.113.000,4	2.640.335,4
TOTAL (I + II)	13.577.138,2	3.331.064,6		438.824,1	2.049.237,3	14.420.141,4	-409.550,2	11.042.494,3		1.879.608,3	6.113.000,4	2.640.335,4

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

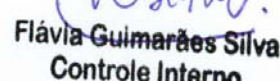
Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2011	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	10.550.600,0	10.550.600,0	1.453.580,9	6.605.307,8	13,78
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.520.000,0	6.520.000,0	431.440,5	1.741.342,2	6,62
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.520.000,0	6.520.000,0	335.849,4	1.205.593,2	5,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	50.883,1	343.344,2	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	44.708,0	192.404,8	0,00
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.500,0	500.500,0	180.450,7	775.868,8	36,05
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.500,0	500.500,0	180.135,9	765.041,0	35,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	7.990,2	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	314,8	2.837,6	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.100,0	2.000.100,0	651.323,2	3.197.144,6	32,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,0	2.000.000,0	645.697,4	3.162.954,7	32,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	2.207,0	20.801,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,0	100,0	3.418,8	13.388,9	3.418,80
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.530.000,0	1.530.000,0	190.366,5	890.952,2	12,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.530.000,0	1.530.000,0	190.366,5	890.952,2	12,44
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.584.000,0	43.584.000,0	9.222.753,0	48.098.470,7	21,16
2.1-Cota-Parte FPM	19.000.000,0	19.000.000,0	4.661.341,3	21.281.815,3	24,53
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	19.000.000,0	19.000.000,0	4.661.341,3	21.281.815,3	24,53
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	4.335.250,7	24.081.129,4	19,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	124.000,0	124.000,0	18.108,3	108.649,7	14,60
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	458.000,0	458.000,0	99.982,4	888.719,7	21,83
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,0	2.000,0	12.643,8	58.738,0	632,19
2.6-Cota-Parte IPVA	2.000.000,0	2.000.000,0	95.426,5	1.679.418,6	4,77
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.134.600,0	54.134.600,0	10.676.333,9	54.703.778,5	19,72

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	37.750,0	37.750,0	7.672,4	35.945,9	20,32
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.323.000,0	3.323.000,0	642.182,8	3.645.986,7	19,33
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.500.000,0	2.500.000,0	470.527,3	2.926.819,7	18,82
5.2-Outras Transferências do FNDE	823.000,0	823.000,0	171.655,5	719.167,0	20,86
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.360.750,0	3.360.750,0	649.855,2	3.681.932,6	19,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2011	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.750.000,0	8.750.000,0	1.663.644,7	9.422.958,4	19,01
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.800.000,0	3.800.000,0	751.362,5	4.075.382,3	19,77
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,0	4.400.000,0	867.050,1	4.795.695,2	19,71
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,0	26.000,0	3.621,6	21.729,8	13,93
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	19.996,5	175.828,8	16,66
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,0	4.000,0	2.528,7	11.745,5	63,22
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,0	400.000,0	19.085,3	342.576,8	4,77
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.041.000,0	17.041.000,0	3.530.181,1	20.376.775,4	20,72
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	17.000.000,0	17.000.000,0	3.528.728,2	20.352.459,5	20,76
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	41.000,0	41.000,0	1.452,9	24.315,9	3,54
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.250.000,0	8.250.000,0	1.865.083,5	10.929.501,1	22,61

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. RP Não Proc. (f)	%
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.540.000,0	20.783.000,0	4.120.434,5	20.777.131,8	0,2	99,97
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	14.540.000,0	20.783.000,0	4.120.434,5	20.777.131,8	0,2	99,97
14-OUTRAS DESPESAS	2.100.000,0	44.000,0	4.147,2	8.032,4	-0,2	18,25
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.100.000,0	44.000,0	4.147,2	8.032,4	-0,2	18,25
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.640.000,0	20.827.000,0	4.124.581,7	20.785.164,2	0,0	99,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MÍNIMO DE 80% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	101,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011	0,00

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2011 (b/a)	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)		13.533.650,0	13.533.650,0	2.669.083,5	13.675.944,6	101,05
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
				LIQUIDADAS		
				No Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	% (g)=(e+f)/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL		1.981.000,0	419.922,1	19.509,7	41.466,1	55.396,0
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.981.000,0	419.922,1	19.509,7	41.466,1	55.396,0
24-ENSINO FUNDAMENTAL		29.160.500,0	30.923.177,9	6.024.747,8	29.011.269,0	1.733.218,9
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		16.640.000,0	20.827.000,0	4.124.581,7	20.785.164,2	0,0
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		12.520.500,0	10.096.177,9	1.900.166,1	8.226.104,8	1.733.218,9
25-ENSINO MÉDIO		25.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
26-ENSINO SUPERIOR		1.000.000,0	364.000,0	37.379,1	336.528,1	0,0
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28-OUTRAS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		32.166.500,0	31.727.100,0	6.081.636,6	29.389.263,2	1.788.614,9
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						10.929.501,10
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						24.315,90
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (48g)						0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)						10.953.817,00
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37						19.887.533,00
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))x100%						36,35
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
				DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	% (g)=(e+f)/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		2.400.000,0	2.471.000,0	432.929,4	2.148.338,1	132.784,2
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		865.000,0	891.500,0	218.618,7	574.886,7	198.757,1
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINANÇ. DO EI		3.265.000,0	3.362.500,0	651.548,1	2.723.224,8	331.541,3
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)		35.431.500,0	35.089.600,0	6.733.184,7	32.112.488,0	2.120.156,2
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2011 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			-1.532.340,10		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR	
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					53.838,00	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					20.352.459,50	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					19.709.807,10	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					24.315,90	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					720.806,30	

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no enquadramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	10.392.713,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	9.959.323,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	96.862,10
Outras Despesas com Ensino	336.528,10
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	9.422.958,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	19.479.144,20

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	35,61
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	102,09

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

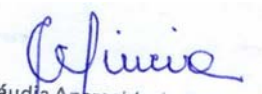
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2011

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

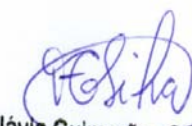
R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até Dez/2011 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0	0,0		0,0
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2011		SALDO EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	28.054.359,3	9.229.308,3	11.009.197,7	7.815.853,3
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.054.359,3	9.229.308,3	11.009.197,7	7.815.853,3
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-28.054.359,3	-20.238.506,0		-7.815.853,3

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2011

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

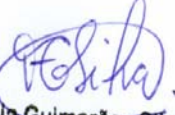
R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2011	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2011

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM.		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2011 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	54.134.600,0	54.134.600,0	54.703.778,5	101,05
Impostos	10.550.500,0	10.550.500,0	6.024.541,1	57,10
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	100,0	100,0	580.766,7	30.766,70
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	43.584.000,0	43.584.000,0	48.098.470,7	110,36
Da União	19.126.000,0	19.126.000,0	21.449.203,0	112,15
Do Estado	24.458.000,0	24.458.000,0	26.649.267,7	108,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	18.469.000,0	18.469.000,0	18.753.581,4	101,54
Da União para o Município	18.329.000,0	18.329.000,0	17.308.560,7	94,43
Do Estado para o Município	140.000,0	140.000,0	1.445.020,7	1.032,16
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	49.533.692,0	49.533.692,0	53.594.799,1	108,20
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.750.000,0	8.750.000,0	9.422.958,4	107,69
TOTAL	113.387.292,0	113.387.292,0	117.629.200,6	103,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADA Até 6º Bim/2011 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	35.660.000,0	37.754.000,0	31.876.614,7	3.724.474,1	94,30
Pessoal e Encargos Sociais	7.304.000,0	11.592.000,0	11.385.235,9	92.351,6	99,01
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	28.356.000,0	26.162.000,0	20.491.378,8	3.632.122,5	92,21
DESPESAS DE CAPITAL	465.000,0	1.522.440,0	219.093,2	744.606,0	63,30
Investimentos	465.000,0	1.522.440,0	219.093,2	744.606,0	63,30
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	36.125.000,0	39.276.440,0	32.095.707,9	4.469.080,1	93,10

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADA Até 6º Bim/2011 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (e+f)/ desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	36.125.000,0	39.276.440,0	32.095.707,9	4.469.080,1	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	21.121.000,0	23.212.440,0	19.496.061,8	2.559.442,0	60,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	21.121.000,0	23.212.440,0	19.496.061,8	2.559.442,0	60,32
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*			0,0	-	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	15.004.000,0	16.064.000,0	12.599.646,1	1.909.638,1	39,68

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados em 2011 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>² [(V-VI) / I - 1% FPM do mês de dezembro]	26,52%
---	--------

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2011 (i)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ total(i+j))
Atenção Básica	20.574.000,0	22.604.000,0	18.287.567,6	2.229.770,0	56,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.182.000,0	13.227.440,0	11.211.749,5	1.921.815,3	35,92
Suporte Profilático e Terapêutico	1.777.000,0	2.700.000,0	1.968.498,9	247.798,5	6,06
Vigilância Sanitária	592.000,0	895.000,0	627.892,0	69.696,2	1,91
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL	36.125.000,0	39.426.440,0	32.095.708,0	4.469.080,0	100,00

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 :

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)

54.703.778,5

AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :

Total das Despesas com Saúde (IV)

36.564.788,0

(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS

0,0

(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS

22.055.503,8

(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito

0,0

(-) Despesas financiadas com outros recursos

0,0

= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)

14.509.284,2

% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC nº 29/00 - VII/(I - 1% FPM do mês de dezembro) - VER NOTA NO FINAL DO RELATÓRIO

26,52%

No cálculo do limite, o total de RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) foi deduzido do valor do FPM relativo ao 1% determinado pela EC 55/2007 - R\$ 0,00


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

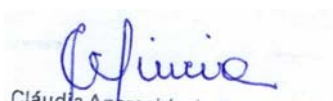
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ 1,00

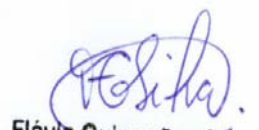
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisonados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

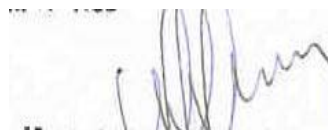
DESPESAS DE PPP	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado											
Das Esfere Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	92.980.000,0	114.711.992,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:


Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.


Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12


Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo XVIII

LRF, art 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$1,00			
	No bimestre	Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita	0,0	113.387.292,0			
Previsão Atualizada da Receita	0,0	113.387.292,0			
Receitas Realizadas	22.076.865,5	117.629.200,8			
Deficit Orçamentário	0,0	12.346.756,7			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
	No bimestre	Até o bimestre			
Dotação Inicial	0,0	112.804.492,0			
Dotação Atualizada	0,0	145.135.162,3			
Despesas Empenhadas	17.710.610,9	129.975.957,5			
Despesas Liquidadas	20.603.866,0	111.615.325,2			
Superavit Orçamentário	0,0	0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
	No bimestre	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	17.714.435,9	130.305.571,1			
Despesas Liquidadas	20.603.865,9	112.097.899,0			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		114.711.662,3			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
	No bimestre	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)	0,0	2.959.264,3			
Despesas Previdenciárias (IV)	0,0	236.069,4			
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,0	2.723.194,9			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	0,0	5.499.916,1	0,0%	
Resultado Primário	0,0	0,0	-9.091.956,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	16.908.202,8	438.824,1	2.049.237,3	14.420.141,4	
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	11.042.494,3	1.879.608,3	6.113.000,4	2.640.335,4	
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	27.950.697,1	2.318.432,4	8.162.237,7	17.060.476,8	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		19.887.533,0	25%	36,4%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		20.777.131,8	60%	102,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0		
Despesa de Capital Líquida		9.229.308,3	18.825.051,0		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.509.284,2	15,0%	23,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

Cláudia Aparecida de O. Tavares
Técnico em Contabilidade I
CRC - RJ 069.478 - 3
Mat.: 101.069 - P. M. V.

Rosimeri Cesar de Souza
Secretária de Fazenda
CPF 006.284.037 - 12

Flávia Guimarães Silva
Controle Interno
P. M. V.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal